



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM**

LEI Nº 1810 de 16 de outubro de 2.017

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO
DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.018 - LDO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Ipumirim - SC, faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam estabelecidas, para elaboração do orçamento do Município para o Exercício Financeiro de 2.018, as diretrizes gerais de que tratam esta lei, os princípios estabelecidos na Constituição Federal em seu artigo 165 § 2º, na Constituição Estadual no que couber na Lei Federal nº. 4.320 de 17 de Março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de Maio de 2.000 – Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF e na Lei Orgânica do Município, compreendendo:

- I** – as metas fiscais;
- II** - as prioridades e metas da Administração Municipal, extraídas do Plano Plurianual - PPA;
- III** - a organização e a estrutura dos orçamentos;
- IV** - as diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- V** - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VI** - as disposições sobre dívida pública municipal;
- VII** - as disposições relativas às políticas de recursos humanos da administração pública municipal, e;
- VIII** - as disposições gerais.

**CAPÍTULO I
DAS METAS FISCAIS**

Art. 2º As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2.018, de que trata o artigo 4º da Lei Complementar nº 101/2.000, serão identificadas nos **ANEXOS** da presente lei ou nos **ANEXOS** a serem encaminhados à Câmara Municipais junto com a proposta da Lei Orçamentária Anual conforme estabelecido no artigo 59.

Art. 3º A metas fiscais prevista no artigo anterior, sua demonstração e avaliação do seu cumprimento será demonstrado quadrimestralmente em audiência pública na forma estabelecido no artigo 9º, § 4º Lei Complementar nº 101/2000 – LRF.

**CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO**

Art. 4º As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2.018 serão aquelas definidas na proposta orçamentária anual - LOA, acompanhada de seus Anexos e Metas Fiscais, com base no estabelecido na Lei do Plano Plurianual – PPA.

§ 1º Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2.018 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades estabelecidas no caput do presente artigo, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

§ 2º Na elaboração da proposta orçamentária para 2.018, o Poder Executivo deverá compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas.

§ 3º O Anexo de Metas Fiscais de Receita e de Despesas conterà no que couber, o disposto no § 2º do artigo 4º da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de Maio de 2.000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º Para efeito desta Lei entende-se por:

I – FUNÇÃO - o que caracteriza da melhor forma possível às ações de governo na proposta orçamentária, utilizando-se as funções necessárias constantes da Portaria nº 42 de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

II – SUBFUNÇÃO - o que caracteriza da melhor forma possível à identificação dos objetivos, e uma precisa e perfeita aplicação dos recursos municipais no processo orçamentário, utilizando-se as subfunções necessárias constantes da Portaria nº 42 de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

III – PROGRAMA - é o instrumento de organização de ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por programas e ações do Plano Plurianual, para caracterizar da melhor forma possível a classificação da despesa dentro de cada unidade orçamentária, será utilizado programa constante do Plano Plurianual, com o objetivo de uma classificação mais precisa possível da despesa orçamentária.

IV – PROJETO - é um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa de governo, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que ocorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo. Os Projetos que farão parte da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2.018 serão os que foram previamente aprovados no Plano Plurianual.

V – ATIVIDADE - é um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção das atividades do governo como um todo. As atividades que farão parte da proposta orçamentária para o exercício de 2.018 serão para manutenção das unidades orçamentárias de acordo com a estrutura da Prefeitura Municipal, e as mesmas deverá ser realizada de forma contínua e permanente, cujo produto final será a manutenção das ações governamentais extraídas do Plano Plurianual.

VI – OPERAÇÃO ESPECIAL - é a despesa que não contribui para a manutenção das ações de governo, da qual não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

VII – UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.

VIII – RECEITA ORDINÁRIA – Aquelas previstas para ingressarem no caixa da unidade gestora de forma regular, sejam pela competência de tributar e arrecadar, seja por determinação constitucional no partilhamento dos tributos de competência de outras esferas de governo;

IX – EXECUÇÃO FÍSICA – a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;

X – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

XI – EXECUÇÃO FINANCEIRA - o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos.

XII - CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, consoante o disposto no art. 167, VI da Constituição Federal, compreendendo-se as despesas que apresentarem semelhança nos seguintes critérios:

- a) categoria econômica
- b) função,
- c) sub-função,
- d) programa,
- e) atividade ou projeto,
- f) fonte de recursos.

§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, e estas com identificação da classificação institucional, funcional programática, categoria econômica, diagnóstico situacional do programa, diretrizes, objetivos, metas físicas e indicação das fontes de financiamento na forma da legislação aplicável.

Art. 6º O projeto de lei orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Vereadores será constituída de:

- I.** Mensagem.
- II.** Texto da Lei;
- III.** Receitas por categorias econômicas;
- IV.** Demonstrativo da receita e despesa por categoria econômica;
- V.** Natureza das despesas segundo a categoria econômica;
- VI.** Funções e Subfunções de governo;
- VII.** Programa de trabalho de governo;
- VIII.** Demonstrativo de funções, subvenções e programas por fonte de recursos;
- IX.** Demonstrativos das despesas por órgãos e funções;
- X.** Quadro Demonstrativo da Dívida Fundada Interna em 31 de dezembro de 2.014 e a projeção de desembolso para os anos de 2.018 a 2.020;
- XI.** Quadro Demonstrativo da Dívida Flutuante, com identificação das contas e saldos no último dia do mês imediatamente anterior ao da remessa da Proposta Orçamentária à Câmara Municipal;
- XII.** Quadro Demonstrativo Consolidado da composição do Ativo Financeiro e Passivo Financeiro no último dia do mês imediatamente anterior à remessa da Proposta Orçamentária à Câmara Municipal;
- XIII.** Quadro Demonstrativo dos Tributos Lançados e não arrecadados nos exercícios de 2.008 a 2.016;
- XIV.** Parâmetros e projeções para os principais agregados e variáveis (artigo 4º, § 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000);
- XV.** Memória e metodologia de cálculo das metas anuais (artigo 4º, § 2º, inciso III da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000);
- XVI.** Quadro Demonstrativo da evolução da Receita Arrecadada nos exercícios de 2.014 a 2.016, estimada para 2.017 e projetada para os exercícios de 2.018 a 2.020 (artigo 4º, § 2º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000);



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

- XVII.** Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos – período de janeiro a dezembro 2.011 (artigo 4º, § 2º, inciso III da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000);
- XVIII.** Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido dos Exercícios de 2.008 a 2.016 (artigo 4º, § 2º, inciso III da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000);
- XIX.** Descrição dos Riscos Fiscais (artigo 4º, § 3º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000 e artigo 26 da LDO).

§ 1º. As Fundações e os Fundos Municipais integrarão o Orçamento Geral do Município, como unidades orçamentárias, apresentando em destaque as receitas e despesas a eles vinculadas, excetuando-se o Fundo Municipal de Saúde que possuirá orçamento próprio.

§ 2º. Os referidos demonstrativos integrarão os orçamentos de cada uma das Unidades Gestoras do Município, e de forma consolidada.

§ 3º Para efeito desta lei, entende-se por Unidade Gestora Central, a Prefeitura e por Unidades Gestoras, os fundos e fundações.

Art. 7º O orçamento para o exercício financeiro de 2.018 abrangerá o Poder Legislativo, Executivo, seus Fundos e Fundação e será elaborado levando-se em conta a Estrutura Organizacional da Prefeitura, conforme abaixo descrito:

- I** – Prefeitura Municipal de Ipumirim
- II** – Fundo Municipal da Infância e da Adolescência - FIA;
- III** – Fundo Municipal de Saúde - FMS;
- IV** – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;
- V** – Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário – FUNDEAGRO;
- VI** – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS;
- VII** – Fundo Municipal de Saneamento Básico;
- VIII** – Fundo Municipal de Cultural;
- IX** – Fundo Municipal de Defesa Civil;
- X** – Fundo Municipal do Idoso;
- XI** - Câmara Municipal de Vereadores de Ipumirim.

Parágrafo único. Fica autorizada a inclusão na lei orçamentária de novas unidades gestoras se essas forem criadas por lei específica até a data prevista para encaminhamento da lei orçamentária de 2.018 à Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 8º Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, por projeto ou atividade, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, e os grupos de natureza de despesa conforme a seguir discriminado:

- I** - pessoal e encargos sociais;
- II** - juros e encargos da dívida;
- III** - outras despesas correntes;
- IV** – investimentos;
- V** - inversões financeiras;
- VI** - amortização da dívida.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM**

Parágrafo único. As unidades orçamentárias serão agrupadas em órgãos orçamentários, entendidos como os de maior nível de classificação institucional.

**CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS
ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES**

**SEÇÃO I
DAS DIRETRIZES GERAIS**

Art. 9º Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos fiscais, da seguridade social e de investimento do Município, relativas ao exercício financeiro de 2.018.

§ 1º Lei Orçamentária englobará, apenas para efeitos de contabilização, em estrutura única os orçamentos da Prefeitura Municipal e dos Fundos visando facilitar as rotinas contábeis.

§ 2º Os Fundos Municipais continuam a existir legalmente, possuindo contabilização da despesa distinta da contabilidade da Prefeitura Municipal, na condição de órgãos orçamentários do orçamento geral e contas bancárias específicas aos fundos, do Município de Ipumirim-SC.

Art. 10. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2.018 deverão evidenciar a transparência da gestão fiscal, a fim de observar o princípio da publicidade e permitir o amplo acesso da sociedade a todas as informações.

Art. 11. No projeto de lei orçamentária poderá ser incluída a programação constante das propostas de alteração do Plano Plurianual, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

Art. 12. No projeto de lei orçamentário, as receitas e as despesas serão orçadas conforme os preços vigentes à época da elaboração do orçamento.

Art. 13. A inclusão de recursos na lei orçamentária de 2.018, para pagamento de precatórios, tendo em vista o disposto no artigo 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, será realizada de acordo com os seguintes critérios:

I - nos precatórios não alimentícios, os créditos individualizados, cujo valor for superior a R\$ 20 (vinte) salários mínimos poderão ser objeto de parcelamento em até 10 (dez) parcelas iguais anuais e sucessivas;

II - os juros legais, à taxa de seis por cento ao ano, serão acrescidos aos precatórios parcelados.

§ 1º A atualização monetária dos precatórios determinada no § 1º, artigo 100 da Constituição Federal não poderá superar, no exercício de 2.018, à variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC, devendo ser aplicado à parcela resultante do parcelamento.

Art. 14. Na programação orçamentária não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

Art. 15. As receitas próprias diretamente arrecadadas pelos fundos e fundações, respeitadas as disposições previstas em legislação específica, serão destinadas prioritariamente ao custeio administrativo e operacional, inclusive de pessoal e encargos sociais, bem como ao pagamento de amortização, juros e encargos da dívida e à contrapartida de operações de crédito.

Art. 16. A proposta orçamentária conterá reserva de contingência vinculada aos orçamentos fiscal e da seguridade social, em montante de no máximo 3,0% (três por cento) da Receita Corrente Líquida.

Art. 17. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido para a lei orçamentária anual.

SEÇÃO II DAS DIRETRIZES PARA O ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 18. Os orçamentos fiscais e da seguridade social abrangerão os Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus Fundos e Fundação e órgãos instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Parágrafo único. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações de saúde, previdência e assistência social e contará com recursos provenientes:

- I** - do orçamento da seguridade social;
- II** - de transferências de receitas do orçamento fiscal;
- III** - de receitas próprias dos fundos e fundações que integram exclusivamente o orçamento da seguridade social; e
- IV** - de outras fontes previstas na legislação.

Art. 19. A fixação das despesas observará o seguinte:

- I.** As despesas com pessoal e encargos sociais, deverão observar os limites com gastos de pessoal fixados na Lei de Responsabilidade Fiscal para os respectivos poderes;
- II.** As despesas de custeio serão definidas com base nas projeções das respectivas receitas financiadoras, de acordo com a sua destinação;
- III.** As despesas de capital não poderão ser menores que a receita de capital prevista.

Parágrafo único. Observando-se que a receita não comportará a despesa pelo seu crescimento normal, a fixação das despesas dar-se-á levando em consideração medidas de contingenciamento e de redução de despesas fixas ou variáveis, com vistas à manutenção do equilíbrio financeiro.

SEÇÃO III DAS DIRETRIZES PARA O LIMITE DE DESPESAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Art. 20. Na elaboração do orçamento do Poder Legislativo Municipal será observado o limite de 7 % (sete por cento) relativo ao somatório das receitas tributárias e das transferências previstas no § 5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal efetivamente realizados no exercício de 2.016, incluídas todas as despesas de custeio administrativo e operacional, de investimentos, de pessoal ativo e encargos sociais.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

Parágrafo único. Os recursos, acrescidos dos créditos suplementares e especiais, serão entregues em conformidade com o inciso XVIII do artigo 86 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 21. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo Municipal, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, a estimativa das receitas tributárias e das transferências previstas no § 5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, para o exercício de 2.018.

Art. 22. Os saldos financeiros dos recursos colocados à disposição do Poder Legislativo Municipal, na forma do parágrafo único do artigo 20 desta Lei, deverão ser recolhidos ao Tesouro do Município até o dia 31 de dezembro de 2.018, para efeito de encerramento do exercício financeiro.

SEÇÃO IV DAS EMENDAS AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 23. As propostas de emendas ao projeto de lei orçamentária serão apresentadas em consonância com o estabelecido na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na forma e detalhamento descritos no Plano Plurianual e nesta Lei.

Parágrafo único. Serão rejeitadas pela Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores as emendas que contrariem o disposto no § 2º do artigo 166 da Lei Orgânica Municipal.

SEÇÃO V DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 24. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal e para recondução do montante da dívida consolidada aos limites estabelecidos, o Poder Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário, através das seguintes adotadas, individual ou conjuntamente:

- I. eliminação de despesas com serviços extraordinários;
- II. eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- III. exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV. redução e readequação de ações e de serviços públicos;
- V. suspensão de ações e serviços públicos;
- VI. redução de despesas de custeio; e
- VII. redução dos investimentos programados.

§ 1º - Ressalvam-se da limitação de que trata o caput do presente artigo, desde que a redução orçamentária acarrete o comprometimento da execução, as dotações relativas:

- I. a serviços essenciais na área de saúde e educação básica;
- II. ao pagamento de precatórios e despesas com inativos;
- III. a contrapartida de termos, ajustes e convênios já pactuados;



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

IV. a ações implantadas por força de lei, termos de ajustamento de conduta e congêneres;

§ 2º. Para fins da verificação de que trata o presente artigo, considerar-se-ão as receitas de acordo com as respectivas fontes de origem e aplicação de recursos, aplicando-se a limitação de empenhamento nas respectivas dotações até a normalidade da arrecadação.

§ 3º. É facultado à Administração, observada a relevância da ação ou do serviço público, utilizar recursos de fontes ordinárias para financiar dotações oriundas de recursos vinculados.

§ 4º. Ocorrendo o disposto no parágrafo anterior e verificado conjuntamente, que o não cumprimento da arrecadação das respectivas fontes poderá afetar o equilíbrio financeiro, aplicar-se-á a limitação conforme os incisos I a VI do presente artigo.

§ 5º. É facultada a aplicação da limitação de empenho para aquelas fontes de recursos, cuja execução da despesa esteja condicionada estritamente à arrecadação da respectiva receita ou cuja liberação dos recursos esteja vinculada à aprovação dos bens ou serviços adquiridos pelo órgão repassador.

Art. 25. A expansão das despesas obrigatórias, de caráter continuado, não excederá no exercício de 2.018, a 25 % (vinte e cinco por cento) da RCL apurada no exercício de 2.017.

Art. 26. Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles provenientes de intempéries e passivos contingentes, constantes em ANEXO V da LDO.

§ 1º Os riscos fiscais do Grupo II do Anexo V, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência, mediante ato do chefe do Poder Executivo.

§ 2º Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal, poderá por ato próprio, utilizar o excesso de arrecadação, o superávit financeiro do exercício de 2.017 ou encaminhar Projeto de Lei a Câmara, propondo a anulação de recursos alocados para investimentos e despesas de custeio, desde que não vinculados ou já comprometidos.

Art. 27. O orçamento do Município, para o exercício de 2.018 contemplará recursos para a Reserva de Contingência, destinadas atender os passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos, conforme estabelecido na forma do artigo 16 desta Lei.

Art. 28. Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual.

Art. 29. O Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira e o cronograma anual de desembolso mensal por fonte de recursos.

Art. 30. Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2.018 com dotações vinculadas de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros, serão executados e utilizados a qualquer título, quando devidamente firmado e processados, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § único e 50, I da LRF).



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

§ 1º A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64 será realizado em cada destinação de recursos para fins de abertura de créditos suplementares e especiais conforme exigência contida por artigos 8º, parágrafo único e 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101/2000.

§ 2º Os recursos de convênios ou contratos de repasse firmados não previstos nos orçamentos da receita, poderão ser utilizados como fonte de recursos para abertura de crédito suplementar ou especial, independentemente da sua efetiva arrecadação.

§ 3º Na Lei Orçamentária Anual os orçamentos da receita e da despesa identificarão com codificação adequada cada uma das destinações de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo (art. 8º, § único e 50, I da LRF).

Art. 31. A transferência de recursos do Tesouro Municipal para pessoas físicas e entidades privadas, somente beneficiará a:

I – Pessoas físicas incluídas nos programas sociais, de saúde, educação e demais programas definidos na Lei Orgânica Municipal e Leis específicas.

II – Entidades privadas sem fins lucrativos de caráter educativo, assistencial (seguridade social), cultural, esportivo, de cooperação técnica e as voltadas para o associativismo e de classe.

III – Para o fomento do desenvolvimento econômico e rural previsto nos artigo 179 da Lei Orgânica Municipal.

§ 1º As transferências de recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, deverão ser compatíveis com os programas constantes da Lei Orçamentária anual e dar-se-ão mediante convênio, ajuste ou congênere, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014 e demais legislação aplicável.

§ 2º Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no "caput", a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo Ente Repassador.

§ 3º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 4º A concessão de benefício de que trata este artigo deverá estar definida em Lei específica.

§ 5º A transferência de recursos que trata este artigo, diz respeito também, a cedência de funcionários pertencentes ao quadro de pessoal do município, para atender aos vários convênios firmados com diversas entidades do município e com Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, da União, de Estados, Distrito Federal e de Municípios.

Art. 32. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário e financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o artigo 16, item I e II da Lei Complementar 101/2.000 deverá ser inserido no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa ou inexigibilidade, ressalvadas as ações já previstas no orçamento.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

Parágrafo único. Para efeito do disposto no artigo 16, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental nova, cujo impacto orçamentário-financeiro num exercício não exceda a três vezes o valor para dispensa de licitação fixada no item I do artigo 24 da Lei 8.666/93, devidamente atualizado.

Art. 33. As despesas de custeio de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária, observados em qualquer caso, o atendimento de interesses locais e os dispositivos constantes do Art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 34. Na execução orçamentária do exercício de 2.018 o Poder Executivo Municipal, poderá:

I – Transpor dotações orçamentárias dentro da mesma categoria de programação.

II – Suplementar dotação orçamentária, utilizando-se recursos do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, os provenientes de excesso de arrecadação e os obtidos por operações de crédito autorizadas, observando as respectivas fontes de recursos.

III – abrir crédito suplementar com os recursos previstos no § 2º do artigo 30 da presente Lei.

IV – Suplementar dotação orçamentária, mediante anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados por Lei.

V – abrir crédito suplementar na hipótese do § 1º do artigo 26 da presente Lei.

§ 1º A transposição prevista no inciso I do presente artigo e as suplementações previstas nos incisos II, III e V poderão ser efetuadas mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 2º O remanejamento, a transposição ou a transferência, a abertura de créditos suplementares ou especiais não previstos no parágrafo anterior será efetuado mediante lei específica.

§ 3º O Poder Executivo poderá, mediante lei específica, realizar o remanejamento, a transposição ou a transferência de recursos alocados nas fontes de recursos 0.1.0001 – Recursos MDE e 25% e 0.1.0002 – Recursos ASPS 15% para a fonte de recursos 0.1.0000 – Recursos Ordinários, desde que não acarrete o comprometimento do cumprimento dos limites constitucionais de aplicação em educação e saúde.

Art. 35. Durante a execução orçamentária o Executivo Municipal autorizado por Lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial.

Art. 36. Os programas priorizados por lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2.018 serão objetos de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigirem desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas fiscais estabelecidas (artigo 4º, I, “e” da LRF).

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

Art. 37. Obedecidos aos limites estabelecidos em Lei Complementar Federal, o Município poderá realizar operações de crédito ao longo do exercício de 2.018, destinado a financiar despesas de capital previstas no orçamento.

Art. 38. As operações de crédito deverão constar da Proposta Orçamentária e autorizadas por lei específica.

Art. 39. A verificação dos limites da dívida pública será feita na forma e nos prazos estabelecidos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo único. O montante da dívida pública no exercício de 2.018 não excederá os limites estabelecidos nas metas da Lei Orçamentária Anual - LOA.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS POLÍTICAS DE RECURSOS HUMANOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 40. As políticas de recursos humanos da Administração Pública Municipal compreendem:

- I** - o gerenciamento das atividades relativas à administração de recursos humanos;
- II** - a valorização, a capacitação e a profissionalização do servidor;
- III** - a capacitação dos servidores públicos, com vistas ao exercício das funções no contexto do novo papel da Administração Pública Municipal;
- IV** - a adequação da legislação pertinente às novas disposições constitucionais;
- V** - o aprimoramento e a atualização das técnicas e instrumentos de gestão;
- VI** - a realização de concursos públicos para atender as necessidades de pessoal nos diversos órgãos;
- VII** - a atualização contínua dos sistemas informatizados.

Art. 41. Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1º, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos e reajustes de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alteração e criação de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título.

Art. 42. No exercício financeiro de 2.018, as despesas com pessoal ativo e inativo dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão o limite estabelecido no inciso III do art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 43. No exercício de 2.018, observado os dispostos no artigo 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

- I** - existirem cargos vagos;
- II** - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e,
- III** - for observado o limite previsto no artigo anterior.

Parágrafo único. A comprovação da existência de dotação prévia e suficiente para o atendimento da despesa prevista no inciso I do presente artigo ocorrerá no ato da contratação mediante processo da estimativa do impacto financeiro se essa for necessária ou através de documento específico que será anexo aos assentos pessoais do servidor admitido.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

Art. 44. No exercício de 2018, quando a despesa de pessoal houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos no artigo 42, desta Lei, aplicar-se-ão as vedações constantes no parágrafo único do art. 22 da Lei de Responsabilidade fiscal.

§ 1º - A realização de serviço extraordinário, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

§ 2º - A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito da administração direta, do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no § 1º deste artigo, é de exclusiva competência do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 3º - Enquanto a despesa de pessoal não for reconduzida ao limite estabelecido no caput do presente artigo, a contratação de servidores em caráter temporário dar-se-á somente para a reposição das vagas já preenchidas no exercício anterior ou que vagarem no decorrer do exercício, visando a não interrupção dos serviços de relevante interesse público, mediante justificativa e parecer jurídico fundamentado.

Art. 45. A divulgação de informações relativas aos quadros de pessoal dar-se-ão na forma estabelecida na regulamentação da Lei de Acesso à Informação.

Art. 46. O disposto no § 1º do artigo 18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal.

Art. 47. Para efeito desta lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o artigo 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas nos plano de cargos da Administração Pública de Ipumirim, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que em ambos os casos, não haja utilização de materiais e ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo único. Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o “34” – “Outras Despesas de Pessoal decorrente de Contratos de Terceirização”.

Art. 48. O Executivo Municipal adotará, sem prejuízo das vedações constantes no parágrafo único do art. 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal, as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos no art. 42.

- I - eliminação das despesas com serviços extraordinários;
- II - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário;



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 49. A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada ou editada se atendidas às exigências do artigo 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 - LRF.

Parágrafo único. Aplica-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no “caput”, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Art. 50. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal de Vereadores.

§ 1º Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:

I - serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos; e

II - será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§ 2º Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, até o envio do projeto de lei orçamentária para a sanção do Prefeito Municipal, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, mediante decreto, até trinta dias após a sanção do Prefeito à lei orçamentária, observados os critérios a seguir relacionados, para aplicação seqüencial obrigatória e cancelamento linear, até ser completado o valor necessário para cada fonte de receita:

I - de até 100 % (cem por cento) das dotações relativas aos novos projetos;

II - de até 60 % (sessenta por cento) das dotações relativas aos projetos em andamento;

III - de até 25 % (vinte e cinco por cento) das dotações relativas às ações de manutenção;

IV - dos restantes 40 % (quarenta por cento) das dotações relativas aos projetos em andamento;

e

V - dos restantes 75 % (setenta e cinco por cento) das dotações relativas às ações de manutenção.

§ 3º O Poder Executivo procederá, mediante decreto, a ser publicado no prazo estabelecido no § 2º, a troca das fontes de recursos condicionada constantes da lei orçamentária sancionada, cujas alterações na legislação foram aprovadas antes do encaminhamento do respectivo projeto de lei para sanção, pelas respectivas fontes definitivas.

§ 4º Aplica-se o disposto neste artigo às propostas de alteração na vinculação das receitas.

Art. 51. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

Art. 52. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53. O Executivo Municipal enviará até o dia 01 de novembro de 2.017, a Proposta Orçamentária a Câmara Municipal, que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 22 de dezembro de 2.017.

§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no “Caput” deste artigo.

§ 2º Se o projeto de lei orçamentário anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2.018, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

§ 3º Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência, do disposto no Parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da lei orçamentária anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de decreto do Poder Executivo, usando como fontes de recursos o Superávit Financeiro do Exercício de 2.017, o excesso ou provável excesso de arrecadação, a anulação de saldos de dotações não comprometidas e a Reserva de Contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos e o destinado à obtenção de resultado primário.

Art. 54. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos decorrentes de insuficiência de disponibilidade de caixa.

Art. 55. A Administração Municipal, tanto quanto possível, até a criação de estrutura adequada, deverá apropriar as despesas de forma a demonstrar o custo de cada ação.

Art. 56. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 57. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou fundação para realização de obras ou serviços de competência do Município ou não.

Art. 58. Comprovado interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

Art. 59. As projeções da receita e da despesa poderão reavaliadas quando do encaminhamento do projeto de lei orçamentária de que trata o art. 53 e, se verificado que estas afetarão o equilíbrio das contas públicas, as metas fiscais previstas nos anexos da presente lei serão revistas sendo os respectivos anexos da LDO re-encaminhados juntamente com os anexos da LOA.

Art. 60. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 61. Revogam-se as disposições em contrário.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM**

Ipumirim-SC, 16 de outubro de 2.017

**Volnei Antônio Schmidt
Prefeito de Ipumirim**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM**

Não houve a apresentação de emendas à Lei de Diretrizes Orçamentárias, mantendo-se os anexos originais encaminhados junto ao projeto de lei.

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 15/09/2017 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM			
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00 RECEITAS	31.644.374,32	31.315.470,00	32.136.620,00
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 Receitas Correntes	30.644.374,32	31.315.470,00	32.136.620,00
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.647.400,00	1.680.100,00	1.713.500,00
4.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00 Impostos	1.531.500,00	1.562.700,00	1.594.400,00
4.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza:	513.900,00	524.200,00	534.700,00
4.1.1.1.3.03.0.0.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	513.900,00	524.200,00	534.700,00
4.1.1.1.3.03.1.0.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	513.900,00	524.200,00	534.700,00
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho -	513.900,00	524.200,00	534.700,00
4.1.1.1.8.00.0.0.00.00.00 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	1.017.600,00	1.038.500,00	1.059.700,00
4.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Município:	318.500,00	325.200,00	331.900,00
4.1.1.1.8.01.1.0.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urban:	178.200,00	182.000,00	185.800,00
4.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urban	165.700,00	169.100,00	172.500,00
4.1.1.1.8.01.1.2.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urban	1.000,00	1.100,00	1.200,00
4.1.1.1.8.01.1.3.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urban	9.100,00	9.300,00	9.500,00
4.1.1.1.8.01.1.4.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urban	2.400,00	2.500,00	2.600,00
4.1.1.1.8.01.4.0.00.00.00 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóve	140.300,00	143.200,00	146.100,00
4.1.1.1.8.01.4.1.00.00.00 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imó	140.300,00	143.200,00	146.100,00
4.1.1.1.8.02.0.0.00.00.00 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e	699.100,00	713.300,00	727.800,00
4.1.1.1.8.02.3.0.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	699.100,00	713.300,00	727.800,00
4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Princij	692.400,00	706.300,00	720.500,00
4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa:	1.000,00	1.100,00	1.200,00
4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívid:	4.700,00	4.800,00	4.900,00
4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívid:	1.000,00	1.100,00	1.200,00
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00 Taxas	115.900,00	117.400,00	119.100,00
4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	115.900,00	117.400,00	119.100,00
4.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	115.900,00	117.400,00	119.100,00
4.1.1.2.1.01.1.0.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	115.900,00	117.400,00	119.100,00
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	112.100,00	113.500,00	115.000,00
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.01 Taxa de fiscalização, licença e localização	65.300,00	66.700,00	68.200,00
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.03 Taxa de prevenção contra sinistros - TPCS	46.800,00	46.800,00	46.800,00
4.1.1.2.1.01.1.2.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.1.2.1.01.1.2.00.00.01 Taxa de fiscalização, licença e localização	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.1.2.1.01.1.3.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida At	2.400,00	2.500,00	2.600,00
4.1.1.2.1.01.1.3.00.00.01 Taxa de fiscalização, licença e localização	2.400,00	2.500,00	2.600,00
4.1.1.2.1.01.1.4.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida At	400,00	400,00	500,00
4.1.1.2.1.01.1.4.00.00.01 Taxa de fiscalização, licença e localização	400,00	400,00	500,00
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00 Contribuições	143.800,00	145.300,00	146.800,00
4.1.2.2.0.00.0.0.00.00.00 Contribuições Econômicas	143.800,00	145.300,00	146.800,00
4.1.2.2.0.99.0.0.00.00.00 Outras Contribuições Econômicas	143.800,00	145.300,00	146.800,00
4.1.2.2.0.99.1.0.00.00.00 Outras Contribuições Econômicas	143.800,00	145.300,00	146.800,00
4.1.2.2.0.99.1.1.00.00.00 Outras Contribuições Econômicas - Principal	143.800,00	145.300,00	146.800,00
4.1.2.2.0.99.1.1.00.00.01 Contrib. Custeio Iluminação Pública	143.800,00	145.300,00	146.800,00
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 Receita Patrimonial	164.000,00	166.400,00	168.800,00
4.1.3.1.0.00.0.0.00.00.00 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	8.000,00	8.100,00	8.200,00
4.1.3.1.0.02.0.0.00.00.00 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direit	8.000,00	8.100,00	8.200,00
4.1.3.1.0.02.1.0.00.00.00 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Dire	8.000,00	8.100,00	8.200,00
4.1.3.1.0.02.1.1.00.00.00 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Dir	8.000,00	8.100,00	8.200,00
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00 Valores Mobiliários	156.000,00	158.300,00	160.600,00
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 Juros e Correções Monetárias	156.000,00	158.300,00	160.600,00
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	156.000,00	158.300,00	160.600,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 15/09/2017 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020	
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM				
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	156.000,00	158.300,00	160.600,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.01.00	Rendimentos Aplicação - Educação	67.300,00	68.300,00	69.300,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.01.01	Rendimentos FUNDEB	53.600,00	54.200,00	54.800,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.01.02	Rendimentos Salário Educação	7.300,00	7.400,00	7.500,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.01.03	Rendimentos PNATE	1.300,00	1.400,00	1.500,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.01.04	Rendimentos conv. educação	4.700,00	4.800,00	4.900,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.01.05	Rendimentos PNAE	400,00	500,00	600,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.03.00	Rendimentos Recursos Vinculados	10.100,00	10.600,00	11.100,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.03.01	Rendimentos FEP	1.600,00	1.700,00	1.800,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.03.03	Rendimentos CIDE	800,00	900,00	1.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.03.04	Rendimentos IGD	1.000,00	1.100,00	1.200,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.03.05	Rendimentos Multas de Trânsito	2.500,00	2.600,00	2.700,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.03.06	Rendimentos CRAS	2.200,00	2.300,00	2.400,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.03.07	Rendimentos TPCS	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.04.00	Rendimentos - Recursos Ordinários	78.600,00	79.400,00	80.200,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.04.01	Rendimentos recursos ordinários	78.600,00	79.400,00	80.200,00
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	150.300,00	151.900,00	153.600,00
4.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	150.300,00	151.900,00	153.600,00
4.1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	150.300,00	151.900,00	153.600,00
4.1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	150.300,00	151.900,00	153.600,00
4.1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Princip	150.300,00	151.900,00	153.600,00
4.1.6.1.0.01.1.1.00.00.01	Serviços agropecuários	150.000,00	151.500,00	153.100,00
4.1.6.1.0.01.1.1.00.00.02	Outros Serviços	300,00	400,00	500,00
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	28.408.774,32	29.038.670,00	29.817.920,00
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	8.257.250,00	8.421.670,00	8.628.620,00
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	8.257.250,00	8.421.670,00	8.628.620,00
4.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	7.370.900,00	7.518.500,00	7.706.600,00
4.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - (6.772.000,00	6.907.500,00	7.080.200,00
4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	6.772.000,00	6.907.500,00	7.080.200,00
4.1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1	298.700,00	304.700,00	312.350,00
4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios –	298.700,00	304.700,00	312.350,00
4.1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1	298.700,00	304.700,00	312.350,00
4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	298.700,00	304.700,00	312.350,00
4.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial F	1.500,00	1.600,00	1.700,00
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	1.500,00	1.600,00	1.700,00
4.1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploraç	75.300,00	76.900,00	78.500,00
4.1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	75.300,00	76.900,00	78.500,00
4.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Prii	75.300,00	76.900,00	78.500,00
4.1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assis	82.200,00	82.500,00	84.300,00
4.1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assi	82.200,00	82.500,00	84.300,00
4.1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As:	82.200,00	82.500,00	84.300,00
4.1.7.1.8.04.1.1.00.00.01	FNAS - IGD Bolsa Família	10.200,00	10.500,00	10.800,00
4.1.7.1.8.04.1.1.00.00.02	FNAS - Atenção Básica	72.000,00	72.000,00	73.500,00
4.1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Dese	677.050,00	690.870,00	704.920,00
4.1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	487.600,00	497.400,00	507.400,00
4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	487.600,00	497.400,00	507.400,00
4.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	110.050,00	112.370,00	114.720,00
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Prograr	110.050,00	112.370,00	114.720,00
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.01	Ensino Especial	650,00	670,00	720,00
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.02	Creche	37.400,00	38.200,00	39.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 15/09/2017 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020	
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM				
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.03	Pré-escola	18.500,00	18.900,00	19.300,00
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.04	Ensino Fundamental	53.500,00	54.600,00	55.700,00
4.1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	79.400,00	81.100,00	82.800,00
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Prograr	79.400,00	81.100,00	82.800,00
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.01	Ensino Infantil	8.700,00	8.900,00	9.100,00
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.02	Ensino Fundamental	57.100,00	58.300,00	59.500,00
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.03	Ensino Médio	13.600,00	13.900,00	14.200,00
4.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C.	51.800,00	52.900,00	54.300,00
4.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C	51.800,00	52.900,00	54.300,00
4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.	51.800,00	52.900,00	54.300,00
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	15.802.624,32	16.181.000,00	16.642.500,00
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	15.802.624,32	16.181.000,00	16.642.500,00
4.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	15.619.200,00	15.993.700,00	16.451.800,00
4.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	14.538.900,00	14.902.400,00	15.349.500,00
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	14.538.900,00	14.902.400,00	15.349.500,00
4.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	860.700,00	869.400,00	878.100,00
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	860.700,00	869.400,00	878.100,00
4.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	191.100,00	193.100,00	195.100,00
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	191.100,00	193.100,00	195.100,00
4.1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio	28.500,00	28.800,00	29.100,00
4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio	28.500,00	28.800,00	29.100,00
4.1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Fe	159.100,00	162.300,00	165.700,00
4.1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a	159.100,00	162.300,00	165.700,00
4.1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a	159.100,00	162.300,00	165.700,00
4.1.7.2.8.10.2.1.00.00.01	Ensino Fundamental	74.900,00	76.400,00	78.000,00
4.1.7.2.8.10.2.1.00.00.02	Ensino Médio	84.200,00	85.900,00	87.700,00
4.1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	24.324,32	25.000,00	25.000,00
4.1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	24.324,32	25.000,00	25.000,00
4.1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	24.324,32	25.000,00	25.000,00
4.1.7.2.8.99.1.1.00.00.01	Transf. Assistência Social Básica	24.324,32	25.000,00	25.000,00
4.1.7.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	24.100,00	24.600,00	25.100,00
4.1.7.3.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios - Específica E/M	24.100,00	24.600,00	25.100,00
4.1.7.3.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios	24.100,00	24.600,00	25.100,00
4.1.7.3.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios	24.100,00	24.600,00	25.100,00
4.1.7.3.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios - Principal	24.100,00	24.600,00	25.100,00
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	4.320.400,00	4.406.900,00	4.517.100,00
4.1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específic	4.320.400,00	4.406.900,00	4.517.100,00
4.1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	4.320.400,00	4.406.900,00	4.517.100,00
4.1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	4.320.400,00	4.406.900,00	4.517.100,00
4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção	4.320.400,00	4.406.900,00	4.517.100,00
4.1.7.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	4.400,00	4.500,00	4.600,00
4.1.7.7.0.00.1.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	4.400,00	4.500,00	4.600,00
4.1.7.7.0.00.1.1.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	4.400,00	4.500,00	4.600,00
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	130.100,00	133.100,00	136.000,00
4.1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	125.400,00	128.200,00	131.000,00
4.1.9.1.0.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	125.400,00	128.200,00	131.000,00
4.1.9.1.0.01.1.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	125.400,00	128.200,00	131.000,00
4.1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	45.000,00	46.000,00	47.000,00
4.1.9.1.0.01.1.1.00.00.01	Multas Procon	25.500,00	26.100,00	26.700,00
4.1.9.1.0.01.1.1.00.00.02	Multas de Trânsito	19.500,00	19.900,00	20.300,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 15/09/2017 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020	
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM				
4.1.9.1.0.01.1.2.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e .	1.100,00	1.200,00	1.300,00
4.1.9.1.0.01.1.2.00.00.01	Multas PROCON	500,00	500,00	500,00
4.1.9.1.0.01.1.2.00.00.03	Multas previstas na legislação municipal	600,00	700,00	800,00
4.1.9.1.0.01.1.3.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ati	76.000,00	77.600,00	79.200,00
4.1.9.1.0.01.1.3.00.00.01	Multas PROCON	26.000,00	27.600,00	29.200,00
4.1.9.1.0.01.1.3.00.00.03	Multas previstas na legislação municipal	50.000,00	50.000,00	50.000,00
4.1.9.1.0.01.1.4.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ati	3.300,00	3.400,00	3.500,00
4.1.9.1.0.01.1.4.00.00.01	Multas PROCON	1.300,00	1.400,00	1.500,00
4.1.9.1.0.01.1.4.00.00.03	Multas previstas na legislação municipal	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.500,00	4.600,00	4.600,00
4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	4.500,00	4.600,00	4.600,00
4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	4.500,00	4.600,00	4.600,00
4.1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	4.500,00	4.600,00	4.600,00
4.1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	4.500,00	4.600,00	4.600,00
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	200,00	300,00	400,00
4.1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	200,00	300,00	400,00
4.1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	200,00	300,00	400,00
4.1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	200,00	300,00	400,00
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	1.000.000,00	0,00	0,00
4.2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	1.000.000,00	0,00	0,00
4.2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000.000,00	0,00	0,00
4.2.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	1.000.000,00	0,00	0,00
4.2.1.1.2.00.1.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	1.000.000,00	0,00	0,00
4.2.1.1.2.00.1.1.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno -	1.000.000,00	0,00	0,00
9.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA E RECURSOS ARRECADADOS EI	(4.483.200,00)	(4.585.380,00)	(4.711.780,00)
9.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(4.483.200,00)	(4.585.380,00)	(4.711.780,00)
9.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	(R)DEDUCOES RECEITA TRANSFERÊNCIA CORRENTE	(4.483.200,00)	(4.585.380,00)	(4.711.780,00)
9.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	(R)Transferências da União e de suas Entidades	(1.365.060,00)	(1.392.400,00)	(1.427.240,00)
9.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	(R)Transferências da União - Específica E/M	(1.365.060,00)	(1.392.400,00)	(1.427.240,00)
9.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	(R)Participação na Receita da União	(1.354.700,00)	(1.381.820,00)	(1.416.380,00)
9.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	(R)Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	(1.354.400,00)	(1.381.500,00)	(1.416.040,00)
9.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	(1.354.400,00)	(1.381.500,00)	(1.416.040,00)
9.1.7.1.8.01.2.1.00.00.01	Dedução FUNDEB FPM	(1.354.400,00)	(1.381.500,00)	(1.416.040,00)
9.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	(R)Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territori:	(300,00)	(320,00)	(340,00)
9.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territo:	(300,00)	(320,00)	(340,00)
9.1.7.1.8.01.5.1.00.00.01	Dedução para o FUNDEB ITR	(300,00)	(320,00)	(340,00)
9.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	(R)Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L	(10.360,00)	(10.580,00)	(10.860,00)
9.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	(R)Transferência Financeira do ICMS – Desoneração –	(10.360,00)	(10.580,00)	(10.860,00)
9.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	(R)Transferência Financeira do ICMS – Desoneração -	(10.360,00)	(10.580,00)	(10.860,00)
9.1.7.1.8.06.1.1.00.00.01	Deduções para o FUNDEB - ICMS desoneração	(10.360,00)	(10.580,00)	(10.860,00)
9.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	(R)Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de st	(3.118.140,00)	(3.192.980,00)	(3.284.540,00)
9.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	(R)Transferências dos Estados - Específica E/M	(3.118.140,00)	(3.192.980,00)	(3.284.540,00)
9.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	(R)Participação na Receita dos Estados	(3.118.140,00)	(3.192.980,00)	(3.284.540,00)
9.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	(R)Cota-Parte do ICMS	(2.907.780,00)	(2.980.480,00)	(3.069.900,00)
9.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do ICMS - Principal	(2.907.780,00)	(2.980.480,00)	(3.069.900,00)
9.1.7.2.8.01.1.1.00.00.01	Deduções para o FUNDEB - ICMS	(2.907.780,00)	(2.980.480,00)	(3.069.900,00)
9.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPVA	(172.140,00)	(173.880,00)	(175.620,00)
9.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPVA - Principal	(172.140,00)	(173.880,00)	(175.620,00)
9.1.7.2.8.01.2.1.00.00.01	Deduções para o FUNDEB - IPVA	(172.140,00)	(173.880,00)	(175.620,00)
9.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPI - Municípios	(38.220,00)	(38.620,00)	(39.020,00)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 15/09/2017 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM			
9.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00 (R)Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	(38.220,00)	(38.620,00)	(39.020,00)
9.1.7.2.8.01.3.1.00.00.01 Dedução para o FUNDEB - IPI	(38.220,00)	(38.620,00)	(39.020,00)
Total entidade:	27.161.174,32	26.730.090,00	27.424.840,00
5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUMIRIM			
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00 RECEITAS	1.531.800,00	1.563.100,00	1.595.300,00
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 Receitas Correntes	1.531.800,00	1.563.100,00	1.595.300,00
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.100,00	24.800,00	25.500,00
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00 Taxas	24.100,00	24.800,00	25.500,00
4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	24.100,00	24.800,00	25.500,00
4.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	24.100,00	24.800,00	25.500,00
4.1.1.2.1.01.1.0.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	24.100,00	24.800,00	25.500,00
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	22.900,00	23.400,00	23.900,00
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.02 Taxa pelos atos da vigilância sanitária	22.900,00	23.400,00	23.900,00
4.1.1.2.1.01.1.3.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida At	700,00	800,00	900,00
4.1.1.2.1.01.1.3.00.00.01 Taxa pelos atos da vigilância sanitária - D.A.	700,00	800,00	900,00
4.1.1.2.1.01.1.4.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida At	500,00	600,00	700,00
4.1.1.2.1.01.1.4.00.00.01 Taxa pelos atos da vigilância sanitária	500,00	600,00	700,00
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 Receita Patrimonial	35.200,00	36.000,00	36.800,00
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00 Valores Mobiliários	35.200,00	36.000,00	36.800,00
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 Juros e Correções Monetárias	35.200,00	36.000,00	36.800,00
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	35.200,00	36.000,00	36.800,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	35.200,00	36.000,00	36.800,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.02.00 Rendimentos Aplicações Saúde	35.200,00	36.000,00	36.800,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.02.01 Rendimentos atenção básica	11.900,00	12.100,00	12.300,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.02.02 Rendimentos farmácia básica	1.200,00	1.300,00	1.400,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.02.03 Rendimentos farmácia básica estado	1.800,00	1.900,00	2.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.02.04 Rendimentos Coofinanciamento	2.400,00	2.500,00	2.600,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.02.05 Rendimentos vigilância em saúde	6.500,00	6.600,00	6.700,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.02.06 Rendimentos rec. próprios	6.700,00	6.800,00	6.900,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.02.07 Rendimentos MAC	4.700,00	4.800,00	4.900,00
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 Transferências Correntes	1.472.500,00	1.502.300,00	1.533.000,00
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 Transferências da União e de suas Entidades	1.330.300,00	1.357.200,00	1.384.800,00
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00 Transferências da União - Específica E/M	1.330.300,00	1.357.200,00	1.384.800,00
4.1.7.1.8.03.0.0.00.00.00 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde -	1.330.300,00	1.357.200,00	1.384.800,00
4.1.7.1.8.03.1.0.00.00.00 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde	1.330.300,00	1.357.200,00	1.384.800,00
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.00 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	1.330.300,00	1.357.200,00	1.384.800,00
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.01 PAB - Piso de atenção básica	189.000,00	192.800,00	196.700,00
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.02 ESF - Equipes de Saúde da Família	228.000,00	232.600,00	237.300,00
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.03 ACS - Agentes Comunitárias de Saúde	219.700,00	224.100,00	228.600,00
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.04 Vigilância em saúde	41.700,00	42.600,00	43.500,00
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.05 Farmácia básica	39.600,00	40.400,00	41.300,00
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.06 Vigilância sanitária	8.000,00	8.200,00	8.400,00
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.07 ESB - Equipes de Saúde Bucal	53.500,00	54.600,00	55.700,00
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.08 NASF - Núcleo de Apoio da Saúde na família	144.000,00	146.900,00	149.900,00
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.09 Média e Alta Complexidade	88.800,00	90.600,00	92.500,00
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.10 PMAQ	318.000,00	324.400,00	330.900,00
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	142.200,00	145.100,00	148.200,00
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00 Transferências dos Estados - Específica E/M	142.200,00	145.100,00	148.200,00
4.1.7.2.8.03.0.0.00.00.00 Transferência de Recursos do Estado para Programas de	142.200,00	145.100,00	148.200,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 15/09/2017 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020	
5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUMIRIM				
4.1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas (142.200,00	145.100,00	148.200,00
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas	142.200,00	145.100,00	148.200,00
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.01	Farmácia Básica	33.000,00	33.700,00	34.400,00
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.02	Coofinanciamento Atenção básica	79.200,00	80.800,00	82.500,00
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.03	NASF - Nucleo de Apoio a saúde na família	30.000,00	30.600,00	31.300,00
Total entidade:		1.531.800,00	1.563.100,00	1.595.300,00
Total geral:		28.692.974,32	28.293.190,00	29.020.140,00

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
Prefeito

JULIANO BABINSKI
Contador CRC/SC 026.089/O-9

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

Página: 1/1

Data: 01/09/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Anexo 1.4 - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Despesas

Seleção: Alteração em 15/09/2017 (C)

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Programa	R\$ 1,00		
	2018	2019	2020
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM			
0 ENCARGOS E OPERAÇÕES ESPECIAIS	1.796.500,00	2.060.500,00	2.219.500,00
2 COORDENAÇÃO SUPERIOR	532.000,00	548.000,00	564.000,00
3 GESTÃO ADMINISTRATIVA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	2.162.876,50	2.145.509,60	2.159.798,00
4 AÇÕES DE PARCERIAS	315.100,00	329.800,00	335.800,00
13 Gestão e modernização da educação infantil	1.687.700,00	1.719.900,00	1.766.100,00
14 Gestão e modernização do ensino fundamental	5.351.141,80	5.467.068,80	5.597.034,00
15 Ações de apoio ao ensino médio	202.500,00	206.600,00	210.800,00
17 Apoio ao Ensino Superior	175.000,00	178.000,00	180.000,00
18 GESTÃO DO CONTROLE INTERNO	108.000,00	112.000,00	119.000,00
19 DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	1.428.000,00	1.468.500,00	1.494.100,00
20 MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL	15.000,00	15.000,00	15.000,00
23 DIFUSÃO CULTURAL	145.000,00	145.000,00	145.000,00
25 ESPORTE E LAZER INTEGRADO	480.000,00	480.000,00	491.000,00
26 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.406.200,00	2.416.624,40	2.425.014,50
27 POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO	1.111.000,00	1.134.500,00	1.171.000,00
29 MOBILIDADE URBANA	1.568.800,00	411.300,00	408.800,00
32 FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.525.724,32	1.547.400,00	1.573.900,00
33 MORAR BEM	10.000,00	10.000,00	10.000,00
34 GERAÇÃO DE RENDA	10.000,00	10.000,00	10.000,00
35 SANEAMENTO BÁSICO	15.000,00	20.000,00	20.000,00
Total da entidade:	21.045.542,62	20.425.702,80	20.915.846,50
5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUMIRIM			
5 ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	4.272.731,70	4.376.687,20	4.505.293,50
6 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE	2.144.500,00	2.185.400,00	2.226.400,00
8 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	124.500,00	127.800,00	135.100,00
9 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	79.700,00	81.600,00	82.500,00
Total da entidade:	6.621.431,70	6.771.487,20	6.949.293,50
8 - CAMARA MUNICIPAL DE IPUMIRIM			
1 PROCESSO LEGISLATIVO	1.006.000,00	1.076.000,00	1.135.000,00
4 AÇÕES DE PARCERIAS	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Total da entidade:	1.026.000,00	1.096.000,00	1.155.000,00
Total geral:	28.692.974,32	28.293.190,00	29.020.140,00

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
Prefeito

JULIANO BABINSKI
Contador CRC/SC 026.089/O-9

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 15/09/2017 (C)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2018	LOA 2018	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2018	Orçamento em 2018				
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM			83.806.611,92	0,00	0,00	83.806.611,92	21.045.542,62	0,00	83.806.611,92
Órgão: 02.00 GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO MUNICIPAL			3.682.200,00	0,00	0,00	3.682.200,00	879.800,00	0,00	3.682.200,00
Unidade: 02.01 Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito			3.682.200,00	0,00	0,00	3.682.200,00	879.800,00	0,00	3.682.200,00
0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR									
2.002	Gestão das Políticas e Ações Vinculadas ao Gabinete do Prefeito e Vice	Unidade Gerida (UN)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	1,000	0,000	1,000
	Meta financeira		2.185.000,00	0,00	0,00	2.185.000,00	522.000,00	0,00	2.185.000,00
0004 AÇÕES DE PARCERIAS									
2.007	Ações de Parcerias para o Fortalecimento do Municipalismo	Parcerias Firmadas (Par)							
	Meta física		3,000	0,000	0,000	3,000	3,000	0,000	3,000
	Meta financeira		550.000,00	0,00	0,00	550.000,00	130.000,00	0,00	550.000,00
2.008	Ações de Parcerias e Apoio a Sociedade Corpo de Bombeiros	Parcerias Firmadas (Par)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	1,000	0,000	1,000
	Meta financeira		489.200,00	0,00	0,00	489.200,00	119.800,00	0,00	489.200,00
0018 GESTÃO DO CONTROLE INTERNO									
2.005	Gestão das Ações do Controle Interno	Ação Administrativa e Gestacional (AD)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	1,000	0,000	1,000
	Meta financeira		458.000,00	0,00	0,00	458.000,00	108.000,00	0,00	458.000,00
Órgão: 03.00 SECRETARIA MUN.ADMINISTRAÇÃO, PLAN. E FINANÇAS			15.855.824,10	0,00	0,00	15.855.824,10	3.689.376,50	0,00	15.855.824,10
Unidade: 03.01 Departamento Municipal de Administração			11.534.824,10	0,00	0,00	11.534.824,10	2.842.876,50	0,00	11.534.824,10
0000 ENCARGOS E OPERAÇÕES ESPECIAIS									
0.002	Gestão dos Gastos de Pessoal Inativos e Pensionistas - Administrativo	Inativos Beneficiados (P)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	1,000	0,000	1,000
	Meta financeira		3.846.000,00	0,00	0,00	3.846.000,00	917.000,00	0,00	3.846.000,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 15/09/2017 (C)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2018	LOA 2018	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2018	Orçamento em 2018				
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM			83.806.611,92	0,00	0,00	83.806.611,92	21.045.542,62	0,00	83.806.611,92
Órgão: 03.00 SECRETARIA MUN.ADMINISTRAÇÃO, PLAN. E FINANÇAS			15.855.824,10	0,00	0,00	15.855.824,10	3.689.376,50	0,00	15.855.824,10
Unidade: 03.01 Departamento Municipal de Administração			11.534.824,10	0,00	0,00	11.534.824,10	2.842.876,50	0,00	11.534.824,10
0003 GESTÃO ADMINISTRATIVA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS									
1.005	Estruturação e modernização das atividades administrativas	Equipamentos e Mobiliários (UEQ)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	1,000	0,000	1,000
	Meta financeira		130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	25.000,00	0,00	130.000,00
2.003	Gestão das Ações do Departamento de Administração	Unidade Gerida (UN)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	1,000	0,000	1,000
	Meta financeira		6.778.824,10	0,00	0,00	6.778.824,10	1.645.876,50	0,00	6.778.824,10
2.057	Festividades Municipais, feiras e exposições	Exposições e Feiras Realizadas (EXP)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
	Meta financeira		510.000,00	0,00	0,00	510.000,00	180.000,00	0,00	510.000,00
2.092	Gestão das Ações do PROCON	Unidade Gerida (UN)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	1,000	0,000	1,000
	Meta financeira		270.000,00	0,00	0,00	270.000,00	75.000,00	0,00	270.000,00
Unidade: 03.02 Departamento Municipal de Planejamento e Finanças			4.321.000,00	0,00	0,00	4.321.000,00	846.500,00	0,00	4.321.000,00
0000 ENCARGOS E OPERAÇÕES ESPECIAIS									
0.000	Amortização e Encargos da Dívida Contratual	Amortização Dívida (Par)							
	Meta física		48,000	0,000	0,000	48,000	48,000	0,000	48,000
	Meta financeira		1.589.000,00	0,00	0,00	1.589.000,00	184.000,00	0,00	1.589.000,00
0.001	Amortização da Dívida de Débitos Consolidados	Amortização Dívida (Par)							
	Meta física		48,000	0,000	0,000	48,000	48,000	0,000	48,000
	Meta financeira		68.000,00	0,00	0,00	68.000,00	15.500,00	0,00	68.000,00
0.003	Pagamento de Sentenças Judiciais - Precatórios	Precatórios Saldados (Pc)							
	Meta física		12,000	0,000	0,000	12,000	12,000	0,000	12,000
	Meta financeira		200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	50.000,00	0,00	200.000,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 15/09/2017 (C)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2018	LOA 2018	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2018	Orçamento em 2018				
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM			83.806.611,92	0,00	0,00	83.806.611,92	21.045.542,62	0,00	83.806.611,92
Órgão: 03.00 SECRETARIA MUN.ADMINISTRAÇÃO, PLAN. E FINANÇAS			15.855.824,10	0,00	0,00	15.855.824,10	3.689.376,50	0,00	15.855.824,10
Unidade: 03.02 Departamento Municipal de Planejamento e Finanças			4.321.000,00	0,00	0,00	4.321.000,00	846.500,00	0,00	4.321.000,00
0000 ENCARGOS E OPERAÇÕES ESPECIAIS									
0.004	Contribuição para a Formação do PASEP	Quitação do PASEP (Par)							
	Meta física		48,000	0,000	0,000	48,000	48,000	0,000	48,000
	Meta financeira		1.070.000,00	0,00	0,00	1.070.000,00	260.000,00	0,00	1.070.000,00
9.999	Reserva de Contingência	Ação Administrativa e Gestacional (AD)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	1,000	0,000	1,000
	Meta financeira		400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	100.000,00	0,00	400.000,00
0003 GESTÃO ADMINISTRATIVA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS									
2.004	Gestão das Ações do Departamento de Planejamento e Finanças	Unidade Gerida (UN)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	1,000	0,000	1,000
	Meta financeira		994.000,00	0,00	0,00	994.000,00	237.000,00	0,00	994.000,00
Órgão: 04.00 SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			194.300,00	0,00	0,00	194.300,00	47.300,00	0,00	194.300,00
Unidade: 04.01 Departamento de Assistência Agropecuária			194.300,00	0,00	0,00	194.300,00	47.300,00	0,00	194.300,00
0004 AÇÕES DE PARCERIAS									
2.010	Ações de Parcerias Ambientais - Consórcio Lambari	Parcerias Firmadas (Par)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	1,000	0,000	1,000
	Meta financeira		114.300,00	0,00	0,00	114.300,00	27.300,00	0,00	114.300,00
2.074	Apoio à programas de turismo de outros entes	Unidade Gerida (UN)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	1,000	0,000	1,000
	Meta financeira		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	5.000,00	0,00	20.000,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 15/09/2017 (C)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2018	LOA 2018	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2018	Orçamento em 2018				
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM			83.806.611,92	0,00	0,00	83.806.611,92	21.045.542,62	0,00	83.806.611,92
Órgão: 04.00 SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			194.300,00	0,00	0,00	194.300,00	47.300,00	0,00	194.300,00
Unidade: 04.01 Departamento de Assistência Agropecuária			194.300,00	0,00	0,00	194.300,00	47.300,00	0,00	194.300,00
0020 MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL									
2.055	Gestão das Políticas de Meio Ambiente	Ação Administrativa e Gestacional (AD)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	1,000	0,000	1,000
	Meta financeira		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	5.000,00	0,00	20.000,00
2.056	Gestão das Ações de Preservação e Utilização de Recursos Hidricos	Unidade Gerida (UN)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	1,000	0,000	1,000
	Meta financeira		40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	10.000,00	0,00	40.000,00
Órgão: 05.00 SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO			10.910.208,90	0,00	0,00	10.910.208,90	2.676.200,00	0,00	10.910.208,90
Unidade: 05.01 Departamento de Estradas de Rodagem			10.910.208,90	0,00	0,00	10.910.208,90	2.676.200,00	0,00	10.910.208,90
0000 ENCARGOS E OPERAÇÕES ESPECIAIS									
0.005	Gestão dos Gastos de Pessoal Inativos e Pensionistas - DMER	Inativos Beneficiados (P)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	1,000	0,000	1,000
	Meta financeira		1.129.000,00	0,00	0,00	1.129.000,00	270.000,00	0,00	1.129.000,00
0026 TRANSPORTE RODOVIÁRIO									
1.032	Estruturação e modernização do setor de obras e infraestrutura	Equipamento e Veículos Adquiridos (UN)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	1,000	0,000	1,000
	Meta financeira		70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	10.000,00	0,00	70.000,00
1.033	Infra-Estrutura para o Trânsito de Pessoas e Mercadorias	Infra-estrutura (AD)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	1,000	0,000	1,000
	Meta financeira		40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	10.000,00	0,00	40.000,00
2.061	Gestão das Políticas e Ações do Transporte Rodoviário Municipal	Km recuperados ou conservados (QL)							
	Meta física		800,000	0,000	0,000	800,000	800,000	0,000	800,000
	Meta financeira		9.671.208,90	0,00	0,00	9.671.208,90	2.386.200,00	0,00	9.671.208,90

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 15/09/2017 (C)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2018	LOA 2018	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2018	Orçamento em 2018				
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM			83.806.611,92	0,00	0,00	83.806.611,92	21.045.542,62	0,00	83.806.611,92
Órgão: 06.00 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			33.176.554,60	0,00	0,00	33.176.554,60	8.031.341,80	0,00	33.176.554,60
Unidade: 06.01 Departamento Municipal de Ensino			30.683.554,60	0,00	0,00	30.683.554,60	7.416.341,80	0,00	30.683.554,60
0013 Gestão e modernização da educação infantil									
1.049	Estruturação e Modernização do Ensino Infantil	Equipamentos e Mobiliários (UEQ)							
	Meta física		2,000	0,000	0,000	2,000	2,000	0,000	2,000
	Meta financeira		115.000,00	0,00	0,00	115.000,00	40.000,00	0,00	115.000,00
2.040	Gestão das ações da creche municipal	Alunos Atendidos (AL)							
	Meta física		150,000	0,000	0,000	150,000	150,000	0,000	150,000
	Meta financeira		3.187.000,00	0,00	0,00	3.187.000,00	763.000,00	0,00	3.187.000,00
2.041	Gestão das Ações do Ensino Infantil	Alunos Atendidos (AL)							
	Meta física		150,000	0,000	0,000	150,000	150,000	0,000	150,000
	Meta financeira		3.160.000,00	0,00	0,00	3.160.000,00	756.000,00	0,00	3.160.000,00
2.042	Gestão do Transporte Escolar do Ensino Infantil	Dias Letivos (DIA)							
	Meta física		800,000	0,000	0,000	800,000	800,000	0,000	800,000
	Meta financeira		528.000,00	0,00	0,00	528.000,00	128.700,00	0,00	528.000,00
0014 Gestão e modernização do ensino fundamental									
1.021	Estruturação e modernização do Ensino Fundamental	Equipamentos e Mobiliários (UEQ)							
	Meta física		6,000	0,000	0,000	6,000	6,000	0,000	6,000
	Meta financeira		260.000,00	0,00	0,00	260.000,00	60.000,00	0,00	260.000,00
2.036	Gestão das Políticas do Ensino Público Municipal	Ação Administrativa e Gestacional (AD)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	1,000	0,000	1,000
	Meta financeira		1.428.000,00	0,00	0,00	1.428.000,00	342.000,00	0,00	1.428.000,00
2.037	Gestão das Ações do Ensino Fundamental	Alunos Atendidos (AL)							
	Meta física		650,000	0,000	0,000	650,000	650,000	0,000	650,000
	Meta financeira		15.060.064,60	0,00	0,00	15.060.064,60	3.629.491,80	0,00	15.060.064,60

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 15/09/2017 (C)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2018	LOA 2018	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2018	Orçamento em 2018				
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM			83.806.611,92	0,00	0,00	83.806.611,92	21.045.542,62	0,00	83.806.611,92
Órgão: 06.00 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			33.176.554,60	0,00	0,00	33.176.554,60	8.031.341,80	0,00	33.176.554,60
Unidade: 06.01 Departamento Municipal de Ensino			30.683.554,60	0,00	0,00	30.683.554,60	7.416.341,80	0,00	30.683.554,60
0014 Gestão e modernização do ensino fundamental									
2.038	Gestão do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	Dias Letivos (DIA)							
	Meta física		800,000	0,000	0,000	800,000	800,000	0,000	800,000
	Meta financeira		3.720.100,00	0,00	0,00	3.720.100,00	918.200,00	0,00	3.720.100,00
2.039	Gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar	Alunos Atendidos (AL)							
	Meta física		1.000,000	0,000	0,000	1.000,000	1.000,000	0,000	1.000,000
	Meta financeira		834.490,00	0,00	0,00	834.490,00	200.450,00	0,00	834.490,00
2.047	Apoio as Ações do Ensino de Jovens e Adultos - EJA	Alunos Atendidos (AL)							
	Meta física		20,000	0,000	0,000	20,000	20,000	0,000	20,000
	Meta financeira		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	5.000,00	0,00	20.000,00
2.087	Gestão das ações de inclusão de portadores de necessidades especiais	Alunos Atendidos (AL)							
	Meta física		7,000	0,000	0,000	7,000	7,000	0,000	7,000
	Meta financeira		820.000,00	0,00	0,00	820.000,00	196.000,00	0,00	820.000,00
0015 Ações de apoio ao ensino médio									
2.048	Apoio as Ações do Ensino Médio	Dias Letivos (DIA)							
	Meta física		800,000	0,000	0,000	800,000	800,000	0,000	800,000
	Meta financeira		834.900,00	0,00	0,00	834.900,00	202.500,00	0,00	834.900,00
0017 Apoio ao Ensino Superior									
2.049	Apoio as Ações do Ensino de Graduação	Dias Letivos (DIA)							
	Meta física		700,000	0,000	0,000	700,000	700,000	0,000	700,000
	Meta financeira		716.000,00	0,00	0,00	716.000,00	175.000,00	0,00	716.000,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 15/09/2017 (C)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2018	LOA 2018	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2018	Orçamento em 2018				
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM			83.806.611,92	0,00	0,00	83.806.611,92	21.045.542,62	0,00	83.806.611,92
Órgão: 06.00 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			33.176.554,60	0,00	0,00	33.176.554,60	8.031.341,80	0,00	33.176.554,60
Unidade: 06.02 Departamento Municipal de Cultura			540.000,00	0,00	0,00	540.000,00	135.000,00	0,00	540.000,00
0023 DIFUSÃO CULTURAL									
1.027	Estruturação e Modernização das Ações da Cultura	Equipamentos e Mobiliários (UEQ)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	1,000	0,000	1,000
	Meta financeira		40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	10.000,00	0,00	40.000,00
2.043	Gestão das Políticas e Ações da Cultura	Ação Administrativa e Gestacional (AD)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	1,000	0,000	1,000
	Meta financeira		500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	125.000,00	0,00	500.000,00
Unidade: 06.03 Departamento Municipal de Esportes			1.953.000,00	0,00	0,00	1.953.000,00	480.000,00	0,00	1.953.000,00
0025 ESPORTE E LAZER INTEGRADO									
1.029	Estruturação e Modernização do Desporto Amador	Edificações (UE)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	1,000	0,000	1,000
	Meta financeira		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	20.000,00	0,00	50.000,00
2.060	Gestão das Políticas e Ações do Desporto e Lazer Comunitário	Unidade Gerida (UN)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	1,000	0,000	1,000
	Meta financeira		1.903.000,00	0,00	0,00	1.903.000,00	460.000,00	0,00	1.903.000,00
Órgão: 07.00 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	40.000,00	0,00	160.000,00
Unidade: 07.01 Fundo Mun. dos Direitos da Criança e Adolescente			160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	40.000,00	0,00	160.000,00
0032 FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL									
2.067	Gestão das Políticas Sociais da Infância e Adolescência	Unidade Gerida (UN)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	1,000	0,000	1,000
	Meta financeira		160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	40.000,00	0,00	160.000,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 15/09/2017 (C)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2018	LOA 2018	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2018	Orçamento em 2018				
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM			83.806.611,92	0,00	0,00	83.806.611,92	21.045.542,62	0,00	83.806.611,92
Órgão: 08.00 FUNDO MUNICIPAL AGROPECUÁRIO			5.912.300,00	0,00	0,00	5.912.300,00	1.428.000,00	0,00	5.912.300,00
Unidade: 08.01 Fundo Municipal Agropecuário			5.912.300,00	0,00	0,00	5.912.300,00	1.428.000,00	0,00	5.912.300,00
0019 DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO									
1.024	Estruturação e Modernização das Ações da Agropecuária	Equipamento e Veículos Adquiridos (EQU)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	1,000	0,000	1,000
	Meta financeira		60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	15.000,00	0,00	60.000,00
2.014	Ações de incentivo à produção agrícola	Agricultores Atendidos (P)							
	Meta física		350,000	0,000	0,000	350,000	350,000	0,000	350,000
	Meta financeira		1.383.000,00	0,00	0,00	1.383.000,00	333.000,00	0,00	1.383.000,00
2.050	Gestão das Políticas e Ações da Agropecuária	Unidade Gerida (UN)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	1,000	0,000	1,000
	Meta financeira		3.675.300,00	0,00	0,00	3.675.300,00	886.000,00	0,00	3.675.300,00
2.051	Gestão das Ações de Melhoramento Genético Animal	Unidade Gerida (UN)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	1,000	0,000	1,000
	Meta financeira		526.000,00	0,00	0,00	526.000,00	130.000,00	0,00	526.000,00
2.052	Gestão das Ações de Vigilância e Inspeção Sanitária - SIF e SIM	Unidade Gerida (UN)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	1,000	0,000	1,000
	Meta financeira		268.000,00	0,00	0,00	268.000,00	64.000,00	0,00	268.000,00
Órgão: 10.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			652.084,32	0,00	0,00	652.084,32	159.004,32	0,00	652.084,32
Unidade: 10.01 Fundo Municipal de Assistência Social			652.084,32	0,00	0,00	652.084,32	159.004,32	0,00	652.084,32
0032 FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL									
2.097	Benefícios Eventuais	Ação Administrativa e Gestacional (AD)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	1,000	0,000	1,000
	Meta financeira		412.000,00	0,00	0,00	412.000,00	100.000,00	0,00	412.000,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 15/09/2017 (C)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2018	LOA 2018	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2018	Orçamento em 2018				
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM		83.806.611,92	0,00	0,00	83.806.611,92	21.045.542,62	0,00	83.806.611,92
Órgão:	10.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		652.084,32	0,00	0,00	652.084,32	159.004,32	0,00	652.084,32
Unidade:	10.01 Fundo Municipal de Assistência Social		652.084,32	0,00	0,00	652.084,32	159.004,32	0,00	652.084,32
0032	FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL								
2.098	Assistência Social Básica - FMAS	Ação Administrativa e Gestacional (AD)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	1,000	0,000	1,000
	Meta financeira		240.084,32	0,00	0,00	240.084,32	59.004,32	0,00	240.084,32
Órgão:	11.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		5.354.840,00	0,00	0,00	5.354.840,00	1.306.720,00	0,00	5.354.840,00
Unidade:	11.01 Departamento de Assistência Social e Habitação		5.354.840,00	0,00	0,00	5.354.840,00	1.306.720,00	0,00	5.354.840,00
0004	AÇÕES DE PARCERIAS								
2.021	Ações de Parceria com Entidades da Assistência Social	Parcerias Firmadas (Par)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	1,000	0,000	1,000
	Meta financeira		60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	15.000,00	0,00	60.000,00
0032	FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL								
1.046	Estruturação e Modernização da Assistência Social	Equipamentos e Mobiliários (UEQ)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	1,000	0,000	1,000
	Meta financeira		70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	10.000,00	0,00	70.000,00
2.069	Gestão das Ações do Conselho Tutelar e CMDCA	Unidade Gerida (UN)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	1,000	0,000	1,000
	Meta financeira		406.000,00	0,00	0,00	406.000,00	100.000,00	0,00	406.000,00
2.070	Gestão das Ações de Atendimento Socioeducativo	Unidade Gerida (AD)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	1,000	0,000	1,000
	Meta financeira		78.000,00	0,00	0,00	78.000,00	18.000,00	0,00	78.000,00
2.095	Assistência Social Básica	Ação Administrativa e Gestacional (AD)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	1,000	0,000	1,000
	Meta financeira		3.424.340,00	0,00	0,00	3.424.340,00	826.720,00	0,00	3.424.340,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 15/09/2017 (C)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2018	LOA 2018	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2018	Orçamento em 2018				
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM		83.806.611,92	0,00	0,00	83.806.611,92	21.045.542,62	0,00	83.806.611,92
Órgão:	11.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		5.354.840,00	0,00	0,00	5.354.840,00	1.306.720,00	0,00	5.354.840,00
Unidade:	11.01 Departamento de Assistência Social e Habitação		5.354.840,00	0,00	0,00	5.354.840,00	1.306.720,00	0,00	5.354.840,00
0032	FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL								
	2.096 Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Ação Administrativa e Gestacional (AD)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	1,000	0,000	1,000
	Meta financeira		1.316.500,00	0,00	0,00	1.316.500,00	337.000,00	0,00	1.316.500,00
Órgão:	12.00 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	10.000,00	0,00	40.000,00
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social		40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	10.000,00	0,00	40.000,00
0033	MORAR BEM								
	1.044 Aquisição de Terrenos para o Desenvolvimento de Programas Habitacionais	Unidade Gerida (UN)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	1,000	0,000	1,000
	Meta financeira		40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	10.000,00	0,00	40.000,00
Órgão:	13.00 FUNDO DE SANEAMENTO BÁSICO		75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	15.000,00	0,00	75.000,00
Unidade:	13.01 Fundo de Saneamento Básico		75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	15.000,00	0,00	75.000,00
0035	SANEAMENTO BÁSICO								
	1.054 Implantação de Sistemas de Saneamento Básico	Unidade Gerida (UN)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	1,000	0,000	1,000
	Meta financeira		55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	10.000,00	0,00	55.000,00
	2.094 Gestão das Ações de Saneamento Básico	Perímetro Urbano Modernizado (AD)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	1,000	0,000	1,000
	Meta financeira		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	5.000,00	0,00	20.000,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 15/09/2017 (C)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2018	LOA 2018	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2018	Orçamento em 2018				
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM			83.806.611,92	0,00	0,00	83.806.611,92	21.045.542,62	0,00	83.806.611,92
Órgão: 14.00 SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, IND. COMÉRCIO E SERV			7.573.300,00	0,00	0,00	7.573.300,00	2.707.800,00	0,00	7.573.300,00
Unidade: 14.01 Departamento de urbanismo, Ind. Comércio e Serviço			7.573.300,00	0,00	0,00	7.573.300,00	2.707.800,00	0,00	7.573.300,00
0004 AÇÕES DE PARCERIAS									
2.058	Ações de Parcerias do Convênio da Radiopatrulha	Parcerias Firmadas (Par)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	1,000	0,000	1,000
	Meta financeira		98.000,00	0,00	0,00	98.000,00	18.000,00	0,00	98.000,00
0027 POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO									
1.035	Estruturação e modernização da Secretaria de Urbanismo	Equipamentos e Mobiliários (UEQ)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	1,000	0,000	1,000
	Meta financeira		70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	10.000,00	0,00	70.000,00
2.063	Gestão das Políticas e Ações de Desenvolvimento Urbano	Unidade Gerida (UN)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	1,000	0,000	1,000
	Meta financeira		2.515.100,00	0,00	0,00	2.515.100,00	621.000,00	0,00	2.515.100,00
2.064	Gestão das Ações de Limpeza Urbana	Unidade Gerida (UN)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	1,000	0,000	1,000
	Meta financeira		2.050.000,00	0,00	0,00	2.050.000,00	480.000,00	0,00	2.050.000,00
0029 MOBILIDADE URBANA									
1.037	Mobilidade Urbana e Paisagismo Público.	metros quadrados de pavimentação construídos (m²)							
	Meta física		1.500,000	0,000	0,000	1.500,000	1.500,000	0,000	1.500,000
	Meta financeira		1.550.000,00	0,00	0,00	1.550.000,00	1.250.000,00	0,00	1.550.000,00
2.065	Gestão dos Recursos e Projetos de Iluminação Pública	Unidade Gerida (UN)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	1,000	0,000	1,000
	Meta financeira		1.090.200,00	0,00	0,00	1.090.200,00	268.800,00	0,00	1.090.200,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 15/09/2017 (C)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2018	LOA 2018	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2018	Orçamento em 2018				
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM			83.806.611,92	0,00	0,00	83.806.611,92	21.045.542,62	0,00	83.806.611,92
Órgão: 14.00 SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, IND. COMÉRCIO E SERV			7.573.300,00	0,00	0,00	7.573.300,00	2.707.800,00	0,00	7.573.300,00
Unidade: 14.01 Departamento de urbanismo, Ind. Comércio e Serviço			7.573.300,00	0,00	0,00	7.573.300,00	2.707.800,00	0,00	7.573.300,00
0029 MOBILIDADE URBANA									
2.093	Regularização, manutenção e expansão de cemitérios municipais.	Ação Administrativa e Gestacional (AD)							
	Meta física		12,000	0,000	0,000	12,000	12,000	0,000	12,000
	Meta financeira		160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	50.000,00	0,00	160.000,00
0034 GERAÇÃO DE RENDA									
1.045	Fortalecimento do Parque Industrial	Empresas Beneficiadas (INC)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	1,000	0,000	1,000
	Meta financeira		40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	10.000,00	0,00	40.000,00
Órgão: 15.00 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL			40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	10.000,00	0,00	40.000,00
Unidade: 15.01 Fundo Municipal de Defesa Civil			40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	10.000,00	0,00	40.000,00
0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR									
2.099	Gestão das Ações de Defesa Cível	Unidade Gerida (UN)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	1,000	0,000	1,000
	Meta financeira		40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	10.000,00	0,00	40.000,00
Órgão: 16.00 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			140.000,00	0,00	0,00	140.000,00	35.000,00	0,00	140.000,00
Unidade: 16.01 Fundo Municipal do Idoso			140.000,00	0,00	0,00	140.000,00	35.000,00	0,00	140.000,00
0032 FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL									
2.068	Gestão das Políticas de Atendimento ao Idoso	Unidade Gerida (AD)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	1,000	0,000	1,000
	Meta financeira		140.000,00	0,00	0,00	140.000,00	35.000,00	0,00	140.000,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 15/09/2017 (C)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2018	LOA 2018	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2018	Orçamento em 2018				
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM			83.806.611,92	0,00	0,00	83.806.611,92	21.045.542,62	0,00	83.806.611,92
Órgão: 17.00 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	10.000,00	0,00	40.000,00
Unidade: 17.01 Fundo Municipal da Cultura			40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	10.000,00	0,00	40.000,00
0023 DIFUSÃO CULTURAL									
2.075	Gestão das ações do Fundo Municipal de Cultura	Unidade Gerida (UN)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	1,000	0,000	1,000
	Meta financeira		40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	10.000,00	0,00	40.000,00
Entidade: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUMIRIM			27.474.082,40	0,00	0,00	27.474.082,40	6.621.431,70	0,00	27.474.082,40
Órgão: 09.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			27.474.082,40	0,00	0,00	27.474.082,40	6.621.431,70	0,00	27.474.082,40
Unidade: 09.01 Fundo Municipal de Saúde			27.474.082,40	0,00	0,00	27.474.082,40	6.621.431,70	0,00	27.474.082,40
0005 ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE									
1.041	Estruturação e modernização da Saúde Pública	Equipamentos e Mobiliários (UEQ)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	1,000	0,000	1,000
	Meta financeira		140.000,00	0,00	0,00	140.000,00	35.000,00	0,00	140.000,00
2.024	Gestão das Políticas e Ações de Saúde Básica	População Atendida (POP)							
	Meta física		7.561,000	0,000	0,000	7.561,000	7.561,000	0,000	7.561,000
	Meta financeira		6.650.682,40	0,00	0,00	6.650.682,40	1.590.531,70	0,00	6.650.682,40
2.025	Gestão das Ações da Saúde da Família - PSF	População Atendida (POP)							
	Meta física		7.561,000	0,000	0,000	7.561,000	7.561,000	0,000	7.561,000
	Meta financeira		5.008.800,00	0,00	0,00	5.008.800,00	1.196.600,00	0,00	5.008.800,00
2.026	Gestão das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	Ação Administrativa e Gestacional (AD)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	1,000	0,000	1,000
	Meta financeira		1.589.000,00	0,00	0,00	1.589.000,00	379.000,00	0,00	1.589.000,00
2.027	Gestão das Ações Básicas de Odontologia	População Atendida (POP)							
	Meta física		2.000,000	0,000	0,000	2.000,000	2.000,000	0,000	2.000,000
	Meta financeira		2.075.000,00	0,00	0,00	2.075.000,00	496.000,00	0,00	2.075.000,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 15/09/2017 (C)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2018	LOA 2018	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2018	Orçamento em 2018				
Entidade: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUMIRIM			27.474.082,40	0,00	0,00	27.474.082,40	6.621.431,70	0,00	27.474.082,40
Órgão: 09.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			27.474.082,40	0,00	0,00	27.474.082,40	6.621.431,70	0,00	27.474.082,40
Unidade: 09.01 Fundo Municipal de Saúde			27.474.082,40	0,00	0,00	27.474.082,40	6.621.431,70	0,00	27.474.082,40
0005 ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE									
2.071	Gestão da Farmácia Básica e Suplementares	Unidade Gerida (UN)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	1,000	0,000	1,000
	Meta financeira		1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00	300.000,00	0,00	1.200.000,00
2.091	Assistência Farmacêutica Básica e Especiais	Unidade Gerida (UN)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	1,000	0,000	1,000
	Meta financeira		1.136.900,00	0,00	0,00	1.136.900,00	275.600,00	0,00	1.136.900,00
0006 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE									
2.029	Gestão das Ações de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial	Ação Administrativa e Gestacional (AD)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	1,000	0,000	1,000
	Meta financeira		8.214.700,00	0,00	0,00	8.214.700,00	1.993.500,00	0,00	8.214.700,00
2.085	Ações de Parceria com o SAMU	Parcerias Firmadas (Par)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	1,000	0,000	1,000
	Meta financeira		52.000,00	0,00	0,00	52.000,00	13.000,00	0,00	52.000,00
2.086	Participação em Consórcios Públicos	Parcerias Firmadas (P)							
	Meta física		2,000	0,000	0,000	2,000	2,000	0,000	2,000
	Meta financeira		557.000,00	0,00	0,00	557.000,00	138.000,00	0,00	557.000,00
0008 VIGILÂNCIA SANITÁRIA									
2.072	Gestão das Ações de Vigilância Sanitária	Unidade Gerida (UN)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	1,000	0,000	1,000
	Meta financeira		522.800,00	0,00	0,00	522.800,00	124.500,00	0,00	522.800,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 15/09/2017 (C)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2018	LOA 2018	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2018	Orçamento em 2018				
Entidade: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUMIRIM			27.474.082,40	0,00	0,00	27.474.082,40	6.621.431,70	0,00	27.474.082,40
Órgão: 09.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			27.474.082,40	0,00	0,00	27.474.082,40	6.621.431,70	0,00	27.474.082,40
Unidade: 09.01 Fundo Municipal de Saúde			27.474.082,40	0,00	0,00	27.474.082,40	6.621.431,70	0,00	27.474.082,40
0009 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA									
2.073	Gestão das Ações de Vigilância Epidemiológica	Unidade Gerida (UN)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	1,000	0,000	1,000
	Meta financeira		327.200,00	0,00	0,00	327.200,00	79.700,00	0,00	327.200,00
Entidade: 8 - CAMARA MUNICIPAL DE IPUMIRIM			4.492.000,00	0,00	0,00	4.492.000,00	1.026.000,00	0,00	4.492.000,00
Órgão: 01.00 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			4.492.000,00	0,00	0,00	4.492.000,00	1.026.000,00	0,00	4.492.000,00
Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Vereadores			4.492.000,00	0,00	0,00	4.492.000,00	1.026.000,00	0,00	4.492.000,00
0001 PROCESSO LEGISLATIVO									
1.001	Estruturação e Modernização da Câmara Municipal de Vereadores	Equipamentos e Mobiliários (UEQ)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	1,000	0,000	1,000
	Meta financeira		200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	50.000,00	0,00	200.000,00
2.001	Gestão das Políticas e Ações do Legislativo Municipal	Unidade Gerida (UN)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	1,000	0,000	1,000
	Meta financeira		4.212.000,00	0,00	0,00	4.212.000,00	956.000,00	0,00	4.212.000,00
0004 AÇÕES DE PARCERIAS									
2.006	Ações de Parcerias do Poder Legislativo Municipal	Parcerias Firmadas (Par)							
	Meta física		2,000	0,000	0,000	2,000	2,000	0,000	2,000
	Meta financeira		80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	20.000,00	0,00	80.000,00
Total geral:			115.772.694,32	0,00	0,00	115.772.694,32	28.692.974,32	0,00	115.772.694,32

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Previstos para 2018

Seleção: Alteração em 15/09/2017 (C)

ORIGEM			DESTINAÇÃO	
Conta	Fonte de Recursos	Valor	Programa	Valor
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda	0.1.0000 - Recursos Ordinários	308.340,00	0 - ENCARGOS E OPERAÇÕES ESPECIAIS	1.796.500,00
4.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade	0.1.0000 - Recursos Ordinários	99.420,00	1 - PROCESSO LEGISLATIVO	1.006.000,00
4.1.1.1.8.01.1.2.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade	0.1.0000 - Recursos Ordinários	600,00	14 - Gestão e modernização do ensino fundamental	90.000,00
4.1.1.1.8.01.1.3.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade	0.1.0000 - Recursos Ordinários	5.460,00	15 - Ações de apoio ao ensino médio	100.000,00
4.1.1.1.8.01.1.4.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade	0.1.0000 - Recursos Ordinários	1.440,00	17 - Apoio ao Ensino Superior	175.000,00
4.1.1.1.8.01.4.1.00.00.00 - Imposto sobre Transmissão	0.1.0000 - Recursos Ordinários	84.180,00	18 - GESTÃO DO CONTROLE INTERNO	108.000,00
4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00 - Imposto sobre Serviços	0.1.0000 - Recursos Ordinários	415.440,00	19 - DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	1.278.000,00
4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.00 - Imposto sobre Serviços	0.1.0000 - Recursos Ordinários	600,00	2 - COORDENAÇÃO SUPERIOR	532.000,00
4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.00 - Imposto sobre Serviços	0.1.0000 - Recursos Ordinários	2.820,00	20 - MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL	15.000,00
4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00 - Imposto sobre Serviços	0.1.0000 - Recursos Ordinários	600,00	23 - DIFUSÃO CULTURAL	145.000,00
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.01 - Taxa de fiscalização, lic	0.1.0000 - Recursos Ordinários	65.300,00	25 - ESPORTE E LAZER INTEGRADO	480.000,00
4.1.1.2.1.01.1.2.00.00.01 - Taxa de fiscalização, lic	0.1.0000 - Recursos Ordinários	1.000,00	26 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.300.000,00
4.1.1.2.1.01.1.3.00.00.01 - Taxa de fiscalização, lic	0.1.0000 - Recursos Ordinários	2.400,00	27 - POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO	1.089.000,00
4.1.1.2.1.01.1.4.00.00.01 - Taxa de fiscalização, lic	0.1.0000 - Recursos Ordinários	400,00	29 - MOBILIDADE URBANA	425.000,00
4.1.3.1.0.02.1.1.00.00.00 - Concessão, Permissão	0.1.0000 - Recursos Ordinários	8.000,00	3 - GESTÃO ADMINISTRATIVA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	2.148.876,50
4.1.3.2.1.00.1.1.00.04.01 - Rendimentos recursos	0.1.0000 - Recursos Ordinários	78.600,00	32 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.416.000,00
4.1.6.1.0.01.1.1.00.00.02 - Outros Serviços	0.1.0000 - Recursos Ordinários	300,00	33 - MORAR BEM	10.000,00
4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de	0.1.0000 - Recursos Ordinários	4.063.200,00	34 - GERAÇÃO DE RENDA	10.000,00
4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de	0.1.0000 - Recursos Ordinários	224.025,00	35 - SANEAMENTO BÁSICO	15.000,00
4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de	0.1.0000 - Recursos Ordinários	224.025,00	4 - AÇÕES DE PARCERIAS	300.300,00
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto	0.1.0000 - Recursos Ordinários	900,00		
4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00 - Transferência Financeira	0.1.0000 - Recursos Ordinários	31.080,00		
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - F	0.1.0000 - Recursos Ordinários	7.051.366,50		
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - P	0.1.0000 - Recursos Ordinários	516.420,00		
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Mur	0.1.0000 - Recursos Ordinários	114.660,00		
4.1.7.3.8.99.1.1.00.00.00 - Outras Transferências	0.1.0000 - Recursos Ordinários	24.100,00		
4.1.7.7.0.00.1.1.00.00.00 - Transferências de Pess	0.1.0000 - Recursos Ordinários	4.400,00		
4.1.9.1.0.01.1.1.00.00.01 - Multas Procon	0.1.0000 - Recursos Ordinários	25.500,00		
4.1.9.1.0.01.1.2.00.00.01 - Multas PROCON	0.1.0000 - Recursos Ordinários	500,00		
4.1.9.1.0.01.1.2.00.00.03 - Multas previstas na leg	0.1.0000 - Recursos Ordinários	600,00		
4.1.9.1.0.01.1.3.00.00.01 - Multas PROCON	0.1.0000 - Recursos Ordinários	26.000,00		
4.1.9.1.0.01.1.3.00.00.03 - Multas previstas na leg	0.1.0000 - Recursos Ordinários	50.000,00		
4.1.9.1.0.01.1.4.00.00.01 - Multas PROCON	0.1.0000 - Recursos Ordinários	1.300,00		
4.1.9.1.0.01.1.4.00.00.03 - Multas previstas na leg	0.1.0000 - Recursos Ordinários	2.000,00		
4.1.9.2.2.99.1.1.00.00.00 - Outras Restituições - P	0.1.0000 - Recursos Ordinários	4.500,00		
4.1.9.9.0.99.1.1.00.00.00 - Outras Receitas - Prim	0.1.0000 - Recursos Ordinários	200,00		
	Subtotal:	13.439.676,50		13.439.676,50
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda	0.1.0001 - Recursos MDE 25%	128.475,00	13 - Gestão e modernização da educação infantil	473.000,00
4.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade	0.1.0001 - Recursos MDE 25%	41.425,00	14 - Gestão e modernização do ensino fundamental	1.354.491,80
4.1.1.1.8.01.1.2.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade	0.1.0001 - Recursos MDE 25%	250,00		
4.1.1.1.8.01.1.3.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade	0.1.0001 - Recursos MDE 25%	2.275,00		
4.1.1.1.8.01.1.4.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade	0.1.0001 - Recursos MDE 25%	600,00		
4.1.1.1.8.01.4.1.00.00.00 - Imposto sobre Transmissão	0.1.0001 - Recursos MDE 25%	35.075,00		
4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00 - Imposto sobre Serviços	0.1.0001 - Recursos MDE 25%	173.100,00		
4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.00 - Imposto sobre Serviços	0.1.0001 - Recursos MDE 25%	250,00		
4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.00 - Imposto sobre Serviços	0.1.0001 - Recursos MDE 25%	1.175,00		
4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00 - Imposto sobre Serviços	0.1.0001 - Recursos MDE 25%	250,00		
4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de	0.1.0001 - Recursos MDE 25%	1.693.000,00		
4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de	0.1.0001 - Recursos MDE 25%	74.675,00		
4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de	0.1.0001 - Recursos MDE 25%	74.675,00		
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto	0.1.0001 - Recursos MDE 25%	375,00		
4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00 - Transferência Financeira	0.1.0001 - Recursos MDE 25%	12.950,00		
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - F	0.1.0001 - Recursos MDE 25%	3.809.191,80		
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - P	0.1.0001 - Recursos MDE 25%	215.175,00		
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Mur	0.1.0001 - Recursos MDE 25%	47.775,00		
9.1.7.1.8.01.2.1.00.00.01 - Dedução FUNDEB FPN	0.1.0001 - Recursos MDE 25%	-1.354.400,00		
9.1.7.1.8.01.5.1.00.00.01 - Dedução para o FUNDEB	0.1.0001 - Recursos MDE 25%	-300,00		
9.1.7.1.8.06.1.1.00.00.01 - Deduções para o FUNDEB	0.1.0001 - Recursos MDE 25%	-10.360,00		
9.1.7.2.8.01.1.1.00.00.01 - Deduções para o FUNDEB	0.1.0001 - Recursos MDE 25%	-2.907.780,00		
9.1.7.2.8.01.2.1.00.00.01 - Deduções para o FUNDEB	0.1.0001 - Recursos MDE 25%	-172.140,00		
9.1.7.2.8.01.3.1.00.00.01 - Dedução para o FUNDEB	0.1.0001 - Recursos MDE 25%	-38.220,00		
	Subtotal:	1.827.491,80		1.827.491,80
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda	0.1.0002 - Recursos ASPS 15%	77.085,00	5 - ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	2.890.631,70
4.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade	0.1.0002 - Recursos ASPS 15%	24.855,00	6 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE	2.051.000,00
4.1.1.1.8.01.1.2.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade	0.1.0002 - Recursos ASPS 15%	150,00	8 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	110.000,00
4.1.1.1.8.01.1.3.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade	0.1.0002 - Recursos ASPS 15%	1.365,00	9 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	38.000,00
4.1.1.1.8.01.1.4.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade	0.1.0002 - Recursos ASPS 15%	360,00		
4.1.1.1.8.01.4.1.00.00.00 - Imposto sobre Transmissão	0.1.0002 - Recursos ASPS 15%	21.045,00		
4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00 - Imposto sobre Serviços	0.1.0002 - Recursos ASPS 15%	103.860,00		
4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.00 - Imposto sobre Serviços	0.1.0002 - Recursos ASPS 15%	150,00		
4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.00 - Imposto sobre Serviços	0.1.0002 - Recursos ASPS 15%	705,00		
4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00 - Imposto sobre Serviços	0.1.0002 - Recursos ASPS 15%	150,00		
4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de	0.1.0002 - Recursos ASPS 15%	1.015.800,00		
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto	0.1.0002 - Recursos ASPS 15%	225,00		
4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00 - Transferência Financeira	0.1.0002 - Recursos ASPS 15%	7.770,00		
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - F	0.1.0002 - Recursos ASPS 15%	3.678.341,70		
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - P	0.1.0002 - Recursos ASPS 15%	129.105,00		
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Mur	0.1.0002 - Recursos ASPS 15%	28.665,00		
	Subtotal:	5.089.631,70		5.089.631,70

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Previstos para 2018

Seleção: Alteração em 15/09/2017 (C)

ORIGEM			DESTINAÇÃO	
Conta	Fonte de Recursos	Valor	Programa	Valor
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.02 - Taxa pelos atos da vigil	0.1.0003 - Recursos SUS Município	22.900,00	5 - ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	30.800,00
4.1.1.2.1.01.1.3.00.00.01 - Taxa pelos atos da vigil	0.1.0003 - Recursos SUS Município	700,00		
4.1.1.2.1.01.1.4.00.00.01 - Taxa pelos atos da vigil	0.1.0003 - Recursos SUS Município	500,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.00.02.06 - Rendimentos rec. própi	0.1.0003 - Recursos SUS Município	6.700,00		
	Subtotal:	30.800,00		30.800,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.02.04 - Rendimentos Coofinan	0.1.0005 - Recursos SUS Estado	2.400,00	5 - ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	81.600,00
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.02 - Coofinanciamento Aten	0.1.0005 - Recursos SUS Estado	79.200,00		
	Subtotal:	81.600,00		81.600,00
4.1.2.2.0.99.1.1.00.00.01 - Contrib. Custeio Ilumini	0.1.0006 - Recursos da COSIP	143.800,00	29 - MOBILIDADE URBANA	143.800,00
	Subtotal:	143.800,00		143.800,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.01.02 - Rendimentos Salário E	0.1.0010 - Recursos FNDE Salário Educação	7.300,00	14 - Gestão e modernização do ensino fundamental	494.900,00
4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00 - Transferências do Salá	0.1.0010 - Recursos FNDE Salário Educação	487.600,00		
	Subtotal:	494.900,00		494.900,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.01.05 - Rendimentos PNAE	0.1.0011 - Recursos FNDE PNAE	400,00	14 - Gestão e modernização do ensino fundamental	110.450,00
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.01 - Ensino Especial	0.1.0011 - Recursos FNDE PNAE	650,00		
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.02 - Creche	0.1.0011 - Recursos FNDE PNAE	37.400,00		
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.03 - Pré-escola	0.1.0011 - Recursos FNDE PNAE	18.500,00		
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.04 - Ensino Fundamental	0.1.0011 - Recursos FNDE PNAE	53.500,00		
	Subtotal:	110.450,00		110.450,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.01.03 - Rendimentos PNATE	0.1.0013 - Recursos FNDE PNATE	1.300,00	14 - Gestão e modernização do ensino fundamental	58.400,00
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.02 - Ensino Fundamental	0.1.0013 - Recursos FNDE PNATE	57.100,00		
	Subtotal:	58.400,00		58.400,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.03.03 - Rendimentos CIDE	0.1.0017 - Recursos da CIDE	800,00	26 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	29.300,00
4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.00 - Cota-Parte da Contribu	0.1.0017 - Recursos da CIDE	28.500,00		
	Subtotal:	29.300,00		29.300,00
4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.00 - Transferências de Rect	0.1.0018 - Recursos Transferências Fundef 60	3.343.989,60	13 - Gestão e modernização da educação infantil	594.000,00
	Subtotal:	3.343.989,60	14 - Gestão e modernização do ensino fundamental	2.749.989,60
			Subtotal:	3.343.989,60
4.1.3.2.1.00.1.1.00.01.01 - Rendimentos FUNDEB	0.1.0019 - Recursos Transferências Fundef 40	53.600,00	13 - Gestão e modernização da educação infantil	612.000,00
4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.00 - Transferências de Rect	0.1.0019 - Recursos Transferências Fundef 40	976.410,40	14 - Gestão e modernização do ensino fundamental	418.010,40
	Subtotal:	1.030.010,40		1.030.010,40
4.1.3.2.1.00.1.1.00.03.05 - Rendimentos Multas de	0.1.0020 - Recursos Multas de Trânsito	2.500,00	27 - POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO	22.000,00
4.1.9.1.0.01.1.1.00.00.02 - Multas de Trânsito	0.1.0020 - Recursos Multas de Trânsito	19.500,00		
	Subtotal:	22.000,00		22.000,00
4.2.1.1.2.00.1.1.00.00.00 - Operações de Crédito (0.1.0021 - Recursos de Operações de Crédito	1.000.000,00	29 - MOBILIDADE URBANA	1.000.000,00
	Subtotal:	1.000.000,00		1.000.000,00
4.1.7.2.8.10.2.1.00.00.01 - Ensino Fundamental	0.1.0023 - Recursos Convênios Estado para E	74.900,00	14 - Gestão e modernização do ensino fundamental	74.900,00
	Subtotal:	74.900,00		74.900,00
4.1.6.1.0.01.1.1.00.00.01 - Serviços agropecuários	0.1.0027 - Recursos Fundo Agropecuário	150.000,00	19 - DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	150.000,00
	Subtotal:	150.000,00		150.000,00
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.03 - Taxa de prevenção con	0.1.0028 - Recursos TPCS	46.800,00	3 - GESTÃO ADMINISTRATIVA, PLANEJAMENTO E FINANÇ	14.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.03.07 - Rendimentos TPCS	0.1.0028 - Recursos TPCS	2.000,00	4 - AÇÕES DE PARCERIAS	34.800,00
	Subtotal:	48.800,00		48.800,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.03.04 - Rendimentos IGD	0.1.0062 - IGD Bolsa Família	1.000,00	32 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.200,00
4.1.7.1.8.04.1.1.00.00.01 - FNAS - IGD Bolsa Fam	0.1.0062 - IGD Bolsa Família	10.200,00		
	Subtotal:	11.200,00		11.200,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.02.01 - Rendimentos atenção t	0.1.0064 - SUS Atenção Básica	11.900,00	5 - ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	1.164.100,00
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.01 - PAB - Piso de atenção	0.1.0064 - SUS Atenção Básica	189.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.02 - ESF - Equipes de Saú	0.1.0064 - SUS Atenção Básica	228.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.03 - ACS - Agentes Comuni	0.1.0064 - SUS Atenção Básica	219.700,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.07 - ESB - Equipes de Saú	0.1.0064 - SUS Atenção Básica	53.500,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.08 - NASF - Núcleo de Apoi	0.1.0064 - SUS Atenção Básica	144.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.10 - PMAQ	0.1.0064 - SUS Atenção Básica	318.000,00		
	Subtotal:	1.164.100,00		1.164.100,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.02.05 - Rendimentos vigilância	0.1.0066 - SUS Vigilância em Saúde	6.500,00	8 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	14.500,00
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.04 - Vigilância em saúde	0.1.0066 - SUS Vigilância em Saúde	41.700,00	9 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	41.700,00
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.06 - Vigilância sanitária	0.1.0066 - SUS Vigilância em Saúde	8.000,00		
	Subtotal:	56.200,00		56.200,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.02.02 - Rendimentos farmácia	0.1.0067 - SUS Farmácia Básica	1.200,00	5 - ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	40.800,00
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.05 - Farmácia básica	0.1.0067 - SUS Farmácia Básica	39.600,00		
	Subtotal:	40.800,00		40.800,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.01.04 - Rendimentos conv. edu	0.1.0076 - Transp. Escolar Estado - Ens. Médi	4.700,00	15 - Ações de apoio ao ensino médio	88.900,00
4.1.7.2.8.10.2.1.00.00.02 - Ensino Médio	0.1.0076 - Transp. Escolar Estado - Ens. Médi	84.200,00		
	Subtotal:	88.900,00		88.900,00
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.03 - Ensino Médio	0.1.0078 - FNDE PNATE Médio	13.600,00	15 - Ações de apoio ao ensino médio	13.600,00
	Subtotal:	13.600,00		13.600,00
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.01 - Ensino Infantil	0.1.0079 - FNDE PNATE Infantil	8.700,00	13 - Gestão e modernização da educação infantil	8.700,00
	Subtotal:	8.700,00		8.700,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.02.03 - Rendimentos farmácia	0.1.0080 - SUS Estado Farm. Básica	1.800,00	5 - ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	34.800,00
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.01 - Farmácia Básica	0.1.0080 - SUS Estado Farm. Básica	33.000,00		
	Subtotal:	34.800,00		34.800,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.03.01 - Rendimentos FEP	0.1.0082 - Rec. Fundo Esp. Petróleo	1.600,00	26 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	76.900,00
4.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo E	0.1.0082 - Rec. Fundo Esp. Petróleo	75.300,00		
	Subtotal:	76.900,00		76.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Previstos para 2018

Seleção: Alteração em 15/09/2017 (C)

ORIGEM			DESTINAÇÃO	
Conta	Fonte de Recursos	Valor	Programa	Valor
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.03 - NASF - Nucleo de Apoi	0.1.0083 - Recursos NASF	30.000,00	5 - ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	30.000,00
	Subtotal:	30.000,00	Subtotal:	30.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.03.06 - Rendimentos CRAS	0.1.0085 - FNAS Atenção Básica	2.200,00	32 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	74.200,00
4.1.7.1.8.04.1.1.00.00.02 - FNAS - Atenção Básica	0.1.0085 - FNAS Atenção Básica	72.000,00		
	Subtotal:	74.200,00	Subtotal:	74.200,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.02.07 - Rendimentos MAC	0.1.0087 - SUS Média e Alta Complexidade	4.700,00	6 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE	93.500,00
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.09 - Média e Alta Complexic	0.1.0087 - SUS Média e Alta Complexidade	88.800,00		
	Subtotal:	93.500,00	Subtotal:	93.500,00
4.1.7.2.8.99.1.1.00.00.01 - Transf. Assistência Soc	0.1.0089 - ASSISTENCIA SOCIAL ESTADO	24.324,32	32 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	24.324,32
	Subtotal:	24.324,32	Subtotal:	24.324,32
	Total geral:	28.692.974,32		28.692.974,32

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
Prefeito

JULIANO BABINSKI
Contador CRC/SC 026.089/O-9

Identificação dos Projetos	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2018	Saldo Atualizado PPA
		Realizado até 2018	Orçamento em 2018			
Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM	2.590.000,00	0,00	0,00	2.590.000,00	0,00	2.590.000,00
Órgão: 03.00 SECRETARIA MUN.ADMINISTRAÇÃO, PLAN. E FINANÇAS	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
Unidade: 03.01 Departamento Municipal de Administração	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
3 - GESTÃO ADMINISTRATIVA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS						
1.005 - Estruturação e modernização das atividades administrativas	Equipamentos e Mobiliários (UEQ)					
Meta física	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
Meta financeira	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
Órgão: 05.00 SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
Unidade: 05.01 Departamento de Estradas de Rodagem	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
26 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
1.032 - Estruturação e modernização do setor de obras e infraestrutura	Equipamento e Veículos Adquiridos (UN)					
Meta física	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
Meta financeira	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
1.033 - Infra-Estrutura para o Trânsito de Pessoas e Mercadorias	Infra-estrutura (AD)					
Meta física	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
Meta financeira	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
Órgão: 06.00 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	465.000,00	0,00	0,00	465.000,00	0,00	465.000,00
Unidade: 06.01 Departamento Municipal de Ensino	375.000,00	0,00	0,00	375.000,00	0,00	375.000,00
13 - Gestão e modernização da educação infantil						
1.049 - Estruturação e Modernização do Ensino Infantil	Equipamentos e Mobiliários (UEQ)					
Meta física	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	2,00
Meta financeira	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	115.000,00
14 - Gestão e modernização do ensino fundamental						
1.021 - Estruturação e modernização do Ensino Fundamental	Equipamentos e Mobiliários (UEQ)					
Meta física	6,00	0,00	0,00	6,00	0,00	6,00
Meta financeira	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	260.000,00
Unidade: 06.02 Departamento Municipal de Cultura	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
23 - DIFUSÃO CULTURAL						
1.027 - Estruturação e Modernização das Ações da Cultura	Equipamentos e Mobiliários (UEQ)					
Meta física	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
Meta financeira	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
Unidade: 06.03 Departamento Municipal de Esportes	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
25 - ESPORTE E LAZER INTEGRADO						
1.029 - Estruturação e Modernização do Desporto Amador	Edificações (UE)					
Meta física	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
Meta financeira	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
Órgão: 08.00 FUNDO MUNICIPAL AGROPECUÁRIO	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
Unidade: 08.01 Fundo Municipal Agropecuário	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
19 - DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO						
1.024 - Estruturação e Modernização das Ações da Agropecuária	Equipamento e Veículos Adquiridos (EQU)					
Meta física	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
Meta financeira	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
Órgão: 11.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
Unidade: 11.01 Departamento de Assistência Social e Habitação	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
32 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL						
1.046 - Estruturação e Modernização da Assistência Social	Equipamentos e Mobiliários (UEQ)					
Meta física	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
Meta financeira	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
Órgão: 12.00 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
Unidade: 12.01 Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
33 - MORAR BEM						
1.044 - Aquisição de Terrenos para o Desenvolvimento de Programas Habitacionais Unidade Gerida (UN)						
Meta física	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
Meta financeira	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
Órgão: 13.00 FUNDO DE SANEAMENTO BÁSICO	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
Unidade: 13.01 Fundo de Saneamento Básico	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
35 - SANEAMENTO BÁSICO						
1.054 - Implantação de Sistemas de Saneamento Básico	Unidade Gerida (UN)					
Meta física	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
Meta financeira	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00

Relatório sobre Projetos em Exercício e Despesas com Conservação do Patrimônio Público no Exercício de 2018 (Art. 45 da LRF)

Seleção: Alteração em 15/09/2017 (C); Realização da despesa por: Liquidação

Identificação dos Projetos	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2018	Saldo Atualizado PPA
		Realizado até 2018	Orçamento em 2018			
Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM	2.590.000,00	0,00	0,00	2.590.000,00	0,00	2.590.000,00
Órgão: 14.00 SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, IND. COMÉRCIO E SERV	1.660.000,00	0,00	0,00	1.660.000,00	0,00	1.660.000,00
Unidade: 14.01 Departamento de urbanismo, Ind. Comércio e Serviço	1.660.000,00	0,00	0,00	1.660.000,00	0,00	1.660.000,00
27 - POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO						
1.035 - Estruturação e modernização da Secretaria de Urbanismo		Equipamentos e Mobiliários (UEQ)				
Meta física	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
Meta financeira	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
29 - MOBILIDADE URBANA						
1.037 - Mobilidade Urbana e Paisagismo Público.		metros quadrados de pavimentação construídos (mt²)				
Meta física	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
Meta financeira	1.550.000,00	0,00	0,00	1.550.000,00	0,00	1.550.000,00
34 - GERAÇÃO DE RENDA						
1.045 - Fortalecimento do Parque Industrial		Empresas Beneficiadas (INC)				
Meta física	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
Meta financeira	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
Entidade: 5 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUMIRIM	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
Órgão: 09.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
Unidade: 09.01 Fundo Municipal de Saúde	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
5 - ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE						
1.041 - Estruturação e modernização da Saúde Pública		Equipamentos e Mobiliários (UEQ)				
Meta física	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
Meta financeira	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
Entidade: 8 CAMARA MUNICIPAL DE IPUMIRIM	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
Órgão: 01.00 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Vereadores	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
1 - PROCESSO LEGISLATIVO						
1.001 - Estruturação e Modernização da Câmara Municipal de Vereadores		Equipamentos e Mobiliários (UEQ)				
Meta física	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
Meta financeira	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
Total geral:	2.930.000,00	0,00	0,00	2.930.000,00	0,00	2.930.000,00

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
 Prefeito

JULIANO BABINSKI
 Contador CRC/SC 026.089/O-9

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo I - Metas Anuais

Seleção: Alteração em 15/09/2017 (C)

LRF, art 4º, § 1º

R\$ 1,00

Especificação	2018				2019				2020			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	28.692.974,32	28.692.974,32	----	103,611	28.293.190,00	28.293.190,00	----	100,000	29.020.140,00	29.020.140,00	----	100,000
Receitas Primárias (I)	27.501.774,32	27.501.774,32	----	99,310	28.098.890,00	28.098.890,00	0,000	99,313	28.822.740,00	28.822.740,00	----	99,320
Despesa Total	28.692.974,32	28.692.974,32	----	103,611	28.293.190,00	28.293.190,00	----	100,000	29.020.140,00	29.020.140,00	----	100,000
Despesas Primárias (II)	28.493.474,32	28.493.474,32	----	102,891	27.866.690,00	27.866.690,00	----	98,493	28.482.640,00	28.482.640,00	----	98,148
Resultado Primário III = (I-II)	(991.700,00)	(991.700,00)	----	(3,581)	232.200,00	232.200,00	0,000	0,000	340.100,00	340.100,00	----	----
Resultado Nominal	2.509.788,00	2.509.788,00	----	9,063	(363.576,71)	(363.576,71)	0,000	0,000	(365.442,07)	(365.442,07)	----	----
Dívida Pública Consolidada	2.024.380,47	2.024.380,47	----	7,310	1.651.781,44	1.651.781,44	0,000	0,000	1.277.317,05	1.277.317,05	----	----
Dívida Consolidada Líquida	1.574.380,47	1.574.380,47	----	5,685	1.201.781,44	1.201.781,44	0,000	0,000	827.317,05	827.317,05	----	----

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2018	2019	2020
Receita Corrente Líquida	27.692.974,32	28.293.190,00	29.020.140,00

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
Prefeito

JULIANO BABINSKI
Contador CRC/SC 026.089/O-9

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

Seleção: Alteração em 15/09/2017 (C)

LRF, art 4º, § 1º

R\$ 1,00

Especificação	Valores a Preços Correntes										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	22.940.780,00	23.965.900,00	4,470	24.297.040,00	1,380	28.692.974,32	18,090	28.293.190,00	(1,390)	29.020.140,00	2,570
Receitas Primárias (I)	21.940.780,00	22.965.900,00	4,670	24.297.040,00	5,800	27.501.774,32	13,190	28.098.890,00	2,170	28.822.740,00	2,580
Despesa Total	22.940.780,00	23.945.900,00	4,380	24.297.040,00	1,470	28.692.974,32	18,090	28.293.190,00	(1,390)	29.020.140,00	2,570
Despesas Primárias (II)	22.635.280,00	23.806.400,00	5,170	24.167.540,00	1,520	28.493.474,32	17,900	27.866.690,00	(2,200)	28.482.640,00	2,210
Resultado Primário III = (I-II)	(694.500,00)	(840.500,00)	21,020	129.500,00	(115,410)	(991.700,00)	(865,790)	232.200,00	(123,410)	340.100,00	46,470
Resultado Nominal	370.617,62	366.837,44	(1,020)	282.518,39	(22,990)	2.509.788,00	788,360	(363.576,71)	(114,490)	(365.442,07)	0,510
Dívida Pública Consolidada	302.963,16	1.018.126,79	236,060	923.614,79	(9,280)	2.024.380,47	119,180	1.651.781,44	(18,410)	1.277.317,05	(22,670)
Dívida Consolidada Líquida	(1.557.696,40)	(1.199.881,28)	(22,970)	(926.385,21)	(22,790)	1.574.380,47	(269,950)	1.201.781,44	(23,670)	827.317,05	(31,160)

Especificação	Valores a Preços Constantes										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	22.940.780,00	23.965.900,00	4,470	24.297.040,00	1,380	28.692.974,32	18,090	28.293.190,00	(1,390)	29.020.140,00	2,570
Receitas Primárias (I)	21.940.780,00	22.965.900,00	4,670	24.297.040,00	5,800	27.501.774,32	13,190	28.098.890,00	2,170	28.822.740,00	2,580
Despesa Total	22.940.780,00	23.945.900,00	4,380	24.297.040,00	1,470	28.692.974,32	18,090	28.293.190,00	(1,390)	29.020.140,00	2,570
Despesas Primárias (II)	22.635.280,00	23.806.400,00	3,770	24.167.540,00	1,520	28.493.474,32	17,900	27.866.690,00	(2,200)	28.482.640,00	2,210
Resultado Primário III = (I-II)	(694.500,00)	(840.500,00)	21,020	129.500,00	(115,410)	(991.700,00)	(865,790)	232.200,00	(123,410)	340.100,00	46,470
Resultado Nominal	370.617,62	366.837,44	(1,020)	282.518,39	(22,990)	2.509.788,00	788,360	(363.576,71)	(114,490)	(365.442,07)	0,510
Dívida Pública Consolidada	302.963,16	1.018.126,79	236,060	923.614,79	(9,280)	2.024.380,47	119,180	1.651.781,44	(18,410)	1.277.317,05	(22,670)
Dívida Consolidada Líquida	(1.557.696,40)	(1.199.881,28)	(22,970)	(926.385,21)	(22,790)	1.574.380,47	(269,950)	1.201.781,44	(23,670)	827.317,05	(31,160)

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
Prefeito

JULIANO BABINSKI
Contador CRC/SC 026.089/O-9

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

LRF, art. 4º, § 2º, inciso III

Patrimônio Líquido	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio/Capital	21.524.286,00	95,60	21.524.286,00	100,00	15.170.925,00	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	990.279,00	4,40	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	22.514.565,00	100,00	21.524.286,00	100,00	15.170.925,00	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

Patrimônio Líquido	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
Prefeito

JULIANO BABINSKI
Contador CRC/SC 026.089/O-9

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

Tributo	Modalidade	Setores/ Programas/ Beneficiário	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
			2018	2019	2020	
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	Outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado	Ipumirim	16.000,00	16.000,00	16.000,00	Redução das despesas de custeio
Total			16.000,00	16.000,00	16.000,00	

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
Prefeito

JULIANO BABINSKI
Contador CRC/SC 026.089/O-9

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 15/09/2017 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM			
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00 RECEITAS	31.644.374,32	31.315.470,00	32.136.620,00
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 Receitas Correntes	30.644.374,32	31.315.470,00	32.136.620,00
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.647.400,00	1.680.100,00	1.713.500,00
4.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00 Impostos	1.531.500,00	1.562.700,00	1.594.400,00
4.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza:	513.900,00	524.200,00	534.700,00
4.1.1.1.3.03.0.0.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	513.900,00	524.200,00	534.700,00
4.1.1.1.3.03.1.0.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	513.900,00	524.200,00	534.700,00
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho -	513.900,00	524.200,00	534.700,00
4.1.1.1.8.00.0.0.00.00.00 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	1.017.600,00	1.038.500,00	1.059.700,00
4.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Município:	318.500,00	325.200,00	331.900,00
4.1.1.1.8.01.1.0.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urban:	178.200,00	182.000,00	185.800,00
4.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urban	165.700,00	169.100,00	172.500,00
4.1.1.1.8.01.1.2.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urban	1.000,00	1.100,00	1.200,00
4.1.1.1.8.01.1.3.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urban	9.100,00	9.300,00	9.500,00
4.1.1.1.8.01.1.4.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urban	2.400,00	2.500,00	2.600,00
4.1.1.1.8.01.4.0.00.00.00 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóve	140.300,00	143.200,00	146.100,00
4.1.1.1.8.01.4.1.00.00.00 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imó	140.300,00	143.200,00	146.100,00
4.1.1.1.8.02.0.0.00.00.00 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e	699.100,00	713.300,00	727.800,00
4.1.1.1.8.02.3.0.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	699.100,00	713.300,00	727.800,00
4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Princij	692.400,00	706.300,00	720.500,00
4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas	1.000,00	1.100,00	1.200,00
4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívidas	4.700,00	4.800,00	4.900,00
4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívidas	1.000,00	1.100,00	1.200,00
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00 Taxas	115.900,00	117.400,00	119.100,00
4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	115.900,00	117.400,00	119.100,00
4.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	115.900,00	117.400,00	119.100,00
4.1.1.2.1.01.1.0.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	115.900,00	117.400,00	119.100,00
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	112.100,00	113.500,00	115.000,00
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.01 Taxa de fiscalização, licença e localização	65.300,00	66.700,00	68.200,00
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.03 Taxa de prevenção contra sinistros - TPCS	46.800,00	46.800,00	46.800,00
4.1.1.2.1.01.1.2.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.1.2.1.01.1.2.00.00.01 Taxa de fiscalização, licença e localização	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.1.2.1.01.1.3.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida At	2.400,00	2.500,00	2.600,00
4.1.1.2.1.01.1.3.00.00.01 Taxa de fiscalização, licença e localização	2.400,00	2.500,00	2.600,00
4.1.1.2.1.01.1.4.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida At	400,00	400,00	500,00
4.1.1.2.1.01.1.4.00.00.01 Taxa de fiscalização, licença e localização	400,00	400,00	500,00
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00 Contribuições	143.800,00	145.300,00	146.800,00
4.1.2.2.0.00.0.0.00.00.00 Contribuições Econômicas	143.800,00	145.300,00	146.800,00
4.1.2.2.0.99.0.0.00.00.00 Outras Contribuições Econômicas	143.800,00	145.300,00	146.800,00
4.1.2.2.0.99.1.0.00.00.00 Outras Contribuições Econômicas	143.800,00	145.300,00	146.800,00
4.1.2.2.0.99.1.1.00.00.00 Outras Contribuições Econômicas - Principal	143.800,00	145.300,00	146.800,00
4.1.2.2.0.99.1.1.00.00.01 Contrib. Custeio Iluminação Pública	143.800,00	145.300,00	146.800,00
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 Receita Patrimonial	164.000,00	166.400,00	168.800,00
4.1.3.1.0.00.0.0.00.00.00 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	8.000,00	8.100,00	8.200,00
4.1.3.1.0.02.0.0.00.00.00 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direit	8.000,00	8.100,00	8.200,00
4.1.3.1.0.02.1.0.00.00.00 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Dire	8.000,00	8.100,00	8.200,00
4.1.3.1.0.02.1.1.00.00.00 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Dir	8.000,00	8.100,00	8.200,00
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00 Valores Mobiliários	156.000,00	158.300,00	160.600,00
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 Juros e Correções Monetárias	156.000,00	158.300,00	160.600,00
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	156.000,00	158.300,00	160.600,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 15/09/2017 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020	
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM				
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	156.000,00	158.300,00	160.600,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.01.00	Rendimentos Aplicação - Educação	67.300,00	68.300,00	69.300,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.01.01	Rendimentos FUNDEB	53.600,00	54.200,00	54.800,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.01.02	Rendimentos Salário Educação	7.300,00	7.400,00	7.500,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.01.03	Rendimentos PNATE	1.300,00	1.400,00	1.500,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.01.04	Rendimentos conv. educação	4.700,00	4.800,00	4.900,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.01.05	Rendimentos PNAE	400,00	500,00	600,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.03.00	Rendimentos Recursos Vinculados	10.100,00	10.600,00	11.100,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.03.01	Rendimentos FEP	1.600,00	1.700,00	1.800,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.03.03	Rendimentos CIDE	800,00	900,00	1.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.03.04	Rendimentos IGD	1.000,00	1.100,00	1.200,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.03.05	Rendimentos Multas de Trânsito	2.500,00	2.600,00	2.700,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.03.06	Rendimentos CRAS	2.200,00	2.300,00	2.400,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.03.07	Rendimentos TPCS	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.04.00	Rendimentos - Recursos Ordinários	78.600,00	79.400,00	80.200,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.04.01	Rendimentos recursos ordinários	78.600,00	79.400,00	80.200,00
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	150.300,00	151.900,00	153.600,00
4.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	150.300,00	151.900,00	153.600,00
4.1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	150.300,00	151.900,00	153.600,00
4.1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	150.300,00	151.900,00	153.600,00
4.1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Princip	150.300,00	151.900,00	153.600,00
4.1.6.1.0.01.1.1.00.00.01	Serviços agropecuários	150.000,00	151.500,00	153.100,00
4.1.6.1.0.01.1.1.00.00.02	Outros Serviços	300,00	400,00	500,00
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	28.408.774,32	29.038.670,00	29.817.920,00
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	8.257.250,00	8.421.670,00	8.628.620,00
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	8.257.250,00	8.421.670,00	8.628.620,00
4.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	7.370.900,00	7.518.500,00	7.706.600,00
4.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - (6.772.000,00	6.907.500,00	7.080.200,00
4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	6.772.000,00	6.907.500,00	7.080.200,00
4.1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1	298.700,00	304.700,00	312.350,00
4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios –	298.700,00	304.700,00	312.350,00
4.1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1	298.700,00	304.700,00	312.350,00
4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	298.700,00	304.700,00	312.350,00
4.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial F	1.500,00	1.600,00	1.700,00
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	1.500,00	1.600,00	1.700,00
4.1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploraç	75.300,00	76.900,00	78.500,00
4.1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	75.300,00	76.900,00	78.500,00
4.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Prii	75.300,00	76.900,00	78.500,00
4.1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assis	82.200,00	82.500,00	84.300,00
4.1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assi	82.200,00	82.500,00	84.300,00
4.1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As:	82.200,00	82.500,00	84.300,00
4.1.7.1.8.04.1.1.00.00.01	FNAS - IGD Bolsa Família	10.200,00	10.500,00	10.800,00
4.1.7.1.8.04.1.1.00.00.02	FNAS - Atenção Básica	72.000,00	72.000,00	73.500,00
4.1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Dese	677.050,00	690.870,00	704.920,00
4.1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	487.600,00	497.400,00	507.400,00
4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	487.600,00	497.400,00	507.400,00
4.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	110.050,00	112.370,00	114.720,00
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Prograr	110.050,00	112.370,00	114.720,00
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.01	Ensino Especial	650,00	670,00	720,00
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.02	Creche	37.400,00	38.200,00	39.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 15/09/2017 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020	
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM				
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.03	Pré-escola	18.500,00	18.900,00	19.300,00
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.04	Ensino Fundamental	53.500,00	54.600,00	55.700,00
4.1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	79.400,00	81.100,00	82.800,00
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Prograr	79.400,00	81.100,00	82.800,00
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.01	Ensino Infantil	8.700,00	8.900,00	9.100,00
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.02	Ensino Fundamental	57.100,00	58.300,00	59.500,00
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.03	Ensino Médio	13.600,00	13.900,00	14.200,00
4.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C.	51.800,00	52.900,00	54.300,00
4.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C	51.800,00	52.900,00	54.300,00
4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.	51.800,00	52.900,00	54.300,00
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	15.802.624,32	16.181.000,00	16.642.500,00
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	15.802.624,32	16.181.000,00	16.642.500,00
4.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	15.619.200,00	15.993.700,00	16.451.800,00
4.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	14.538.900,00	14.902.400,00	15.349.500,00
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	14.538.900,00	14.902.400,00	15.349.500,00
4.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	860.700,00	869.400,00	878.100,00
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	860.700,00	869.400,00	878.100,00
4.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	191.100,00	193.100,00	195.100,00
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	191.100,00	193.100,00	195.100,00
4.1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio	28.500,00	28.800,00	29.100,00
4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio	28.500,00	28.800,00	29.100,00
4.1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Fe	159.100,00	162.300,00	165.700,00
4.1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a	159.100,00	162.300,00	165.700,00
4.1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a	159.100,00	162.300,00	165.700,00
4.1.7.2.8.10.2.1.00.00.01	Ensino Fundamental	74.900,00	76.400,00	78.000,00
4.1.7.2.8.10.2.1.00.00.02	Ensino Médio	84.200,00	85.900,00	87.700,00
4.1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	24.324,32	25.000,00	25.000,00
4.1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	24.324,32	25.000,00	25.000,00
4.1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	24.324,32	25.000,00	25.000,00
4.1.7.2.8.99.1.1.00.00.01	Transf. Assistência Social Básica	24.324,32	25.000,00	25.000,00
4.1.7.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	24.100,00	24.600,00	25.100,00
4.1.7.3.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios - Específica E/M	24.100,00	24.600,00	25.100,00
4.1.7.3.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios	24.100,00	24.600,00	25.100,00
4.1.7.3.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios	24.100,00	24.600,00	25.100,00
4.1.7.3.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios - Principal	24.100,00	24.600,00	25.100,00
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	4.320.400,00	4.406.900,00	4.517.100,00
4.1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específic	4.320.400,00	4.406.900,00	4.517.100,00
4.1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	4.320.400,00	4.406.900,00	4.517.100,00
4.1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	4.320.400,00	4.406.900,00	4.517.100,00
4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção	4.320.400,00	4.406.900,00	4.517.100,00
4.1.7.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	4.400,00	4.500,00	4.600,00
4.1.7.7.0.00.1.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	4.400,00	4.500,00	4.600,00
4.1.7.7.0.00.1.1.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	4.400,00	4.500,00	4.600,00
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	130.100,00	133.100,00	136.000,00
4.1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	125.400,00	128.200,00	131.000,00
4.1.9.1.0.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	125.400,00	128.200,00	131.000,00
4.1.9.1.0.01.1.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	125.400,00	128.200,00	131.000,00
4.1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	45.000,00	46.000,00	47.000,00
4.1.9.1.0.01.1.1.00.00.01	Multas Procon	25.500,00	26.100,00	26.700,00
4.1.9.1.0.01.1.1.00.00.02	Multas de Trânsito	19.500,00	19.900,00	20.300,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 15/09/2017 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020	
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM				
4.1.9.1.0.01.1.2.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e .	1.100,00	1.200,00	1.300,00
4.1.9.1.0.01.1.2.00.00.01	Multas PROCON	500,00	500,00	500,00
4.1.9.1.0.01.1.2.00.00.03	Multas previstas na legislação municipal	600,00	700,00	800,00
4.1.9.1.0.01.1.3.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ati	76.000,00	77.600,00	79.200,00
4.1.9.1.0.01.1.3.00.00.01	Multas PROCON	26.000,00	27.600,00	29.200,00
4.1.9.1.0.01.1.3.00.00.03	Multas previstas na legislação municipal	50.000,00	50.000,00	50.000,00
4.1.9.1.0.01.1.4.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ati	3.300,00	3.400,00	3.500,00
4.1.9.1.0.01.1.4.00.00.01	Multas PROCON	1.300,00	1.400,00	1.500,00
4.1.9.1.0.01.1.4.00.00.03	Multas previstas na legislação municipal	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.500,00	4.600,00	4.600,00
4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	4.500,00	4.600,00	4.600,00
4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	4.500,00	4.600,00	4.600,00
4.1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	4.500,00	4.600,00	4.600,00
4.1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	4.500,00	4.600,00	4.600,00
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	200,00	300,00	400,00
4.1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	200,00	300,00	400,00
4.1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	200,00	300,00	400,00
4.1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	200,00	300,00	400,00
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	1.000.000,00	0,00	0,00
4.2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	1.000.000,00	0,00	0,00
4.2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000.000,00	0,00	0,00
4.2.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	1.000.000,00	0,00	0,00
4.2.1.1.2.00.1.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	1.000.000,00	0,00	0,00
4.2.1.1.2.00.1.1.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno -	1.000.000,00	0,00	0,00
9.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA E RECURSOS ARRECADADOS EI	(4.483.200,00)	(4.585.380,00)	(4.711.780,00)
9.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(4.483.200,00)	(4.585.380,00)	(4.711.780,00)
9.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	(R)DEDUCOES RECEITA TRANSFERÊNCIA CORRENTE	(4.483.200,00)	(4.585.380,00)	(4.711.780,00)
9.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	(R)Transferências da União e de suas Entidades	(1.365.060,00)	(1.392.400,00)	(1.427.240,00)
9.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	(R)Transferências da União - Específica E/M	(1.365.060,00)	(1.392.400,00)	(1.427.240,00)
9.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	(R)Participação na Receita da União	(1.354.700,00)	(1.381.820,00)	(1.416.380,00)
9.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	(R)Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	(1.354.400,00)	(1.381.500,00)	(1.416.040,00)
9.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	(1.354.400,00)	(1.381.500,00)	(1.416.040,00)
9.1.7.1.8.01.2.1.00.00.01	Dedução FUNDEB FPM	(1.354.400,00)	(1.381.500,00)	(1.416.040,00)
9.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	(R)Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territori:	(300,00)	(320,00)	(340,00)
9.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territo:	(300,00)	(320,00)	(340,00)
9.1.7.1.8.01.5.1.00.00.01	Dedução para o FUNDEB ITR	(300,00)	(320,00)	(340,00)
9.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	(R)Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L	(10.360,00)	(10.580,00)	(10.860,00)
9.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	(R)Transferência Financeira do ICMS – Desoneração –	(10.360,00)	(10.580,00)	(10.860,00)
9.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	(R)Transferência Financeira do ICMS – Desoneração -	(10.360,00)	(10.580,00)	(10.860,00)
9.1.7.1.8.06.1.1.00.00.01	Deduções para o FUNDEB - ICMS desoneração	(10.360,00)	(10.580,00)	(10.860,00)
9.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	(R)Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de st	(3.118.140,00)	(3.192.980,00)	(3.284.540,00)
9.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	(R)Transferências dos Estados - Específica E/M	(3.118.140,00)	(3.192.980,00)	(3.284.540,00)
9.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	(R)Participação na Receita dos Estados	(3.118.140,00)	(3.192.980,00)	(3.284.540,00)
9.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	(R)Cota-Parte do ICMS	(2.907.780,00)	(2.980.480,00)	(3.069.900,00)
9.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do ICMS - Principal	(2.907.780,00)	(2.980.480,00)	(3.069.900,00)
9.1.7.2.8.01.1.1.00.00.01	Deduções para o FUNDEB - ICMS	(2.907.780,00)	(2.980.480,00)	(3.069.900,00)
9.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPVA	(172.140,00)	(173.880,00)	(175.620,00)
9.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPVA - Principal	(172.140,00)	(173.880,00)	(175.620,00)
9.1.7.2.8.01.2.1.00.00.01	Deduções para o FUNDEB - IPVA	(172.140,00)	(173.880,00)	(175.620,00)
9.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPI - Municípios	(38.220,00)	(38.620,00)	(39.020,00)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 15/09/2017 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM			
9.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00 (R)Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	(38.220,00)	(38.620,00)	(39.020,00)
9.1.7.2.8.01.3.1.00.00.01 Dedução para o FUNDEB - IPI	(38.220,00)	(38.620,00)	(39.020,00)
Total entidade:	27.161.174,32	26.730.090,00	27.424.840,00
5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUMIRIM			
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00 RECEITAS	1.531.800,00	1.563.100,00	1.595.300,00
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 Receitas Correntes	1.531.800,00	1.563.100,00	1.595.300,00
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.100,00	24.800,00	25.500,00
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00 Taxas	24.100,00	24.800,00	25.500,00
4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	24.100,00	24.800,00	25.500,00
4.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	24.100,00	24.800,00	25.500,00
4.1.1.2.1.01.1.0.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	24.100,00	24.800,00	25.500,00
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	22.900,00	23.400,00	23.900,00
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.02 Taxa pelos atos da vigilância sanitária	22.900,00	23.400,00	23.900,00
4.1.1.2.1.01.1.3.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida At	700,00	800,00	900,00
4.1.1.2.1.01.1.3.00.00.01 Taxa pelos atos da vigilância sanitária - D.A.	700,00	800,00	900,00
4.1.1.2.1.01.1.4.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida At	500,00	600,00	700,00
4.1.1.2.1.01.1.4.00.00.01 Taxa pelos atos da vigilância sanitária	500,00	600,00	700,00
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 Receita Patrimonial	35.200,00	36.000,00	36.800,00
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00 Valores Mobiliários	35.200,00	36.000,00	36.800,00
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 Juros e Correções Monetárias	35.200,00	36.000,00	36.800,00
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	35.200,00	36.000,00	36.800,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	35.200,00	36.000,00	36.800,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.02.00 Rendimentos Aplicações Saúde	35.200,00	36.000,00	36.800,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.02.01 Rendimentos atenção básica	11.900,00	12.100,00	12.300,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.02.02 Rendimentos farmácia básica	1.200,00	1.300,00	1.400,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.02.03 Rendimentos farmácia básica estado	1.800,00	1.900,00	2.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.02.04 Rendimentos Coofinanciamento	2.400,00	2.500,00	2.600,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.02.05 Rendimentos vigilância em saúde	6.500,00	6.600,00	6.700,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.02.06 Rendimentos rec. próprios	6.700,00	6.800,00	6.900,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.02.07 Rendimentos MAC	4.700,00	4.800,00	4.900,00
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 Transferências Correntes	1.472.500,00	1.502.300,00	1.533.000,00
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 Transferências da União e de suas Entidades	1.330.300,00	1.357.200,00	1.384.800,00
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00 Transferências da União - Específica E/M	1.330.300,00	1.357.200,00	1.384.800,00
4.1.7.1.8.03.0.0.00.00.00 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde -	1.330.300,00	1.357.200,00	1.384.800,00
4.1.7.1.8.03.1.0.00.00.00 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde	1.330.300,00	1.357.200,00	1.384.800,00
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.00 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	1.330.300,00	1.357.200,00	1.384.800,00
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.01 PAB - Piso de atenção básica	189.000,00	192.800,00	196.700,00
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.02 ESF - Equipes de Saúde da Família	228.000,00	232.600,00	237.300,00
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.03 ACS - Agentes Comunitárias de Saúde	219.700,00	224.100,00	228.600,00
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.04 Vigilância em saúde	41.700,00	42.600,00	43.500,00
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.05 Farmácia básica	39.600,00	40.400,00	41.300,00
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.06 Vigilância sanitária	8.000,00	8.200,00	8.400,00
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.07 ESB - Equipes de Saúde Bucal	53.500,00	54.600,00	55.700,00
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.08 NASF - Núcleo de Apoio da Saúde na família	144.000,00	146.900,00	149.900,00
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.09 Média e Alta Complexidade	88.800,00	90.600,00	92.500,00
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.10 PMAQ	318.000,00	324.400,00	330.900,00
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	142.200,00	145.100,00	148.200,00
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00 Transferências dos Estados - Específica E/M	142.200,00	145.100,00	148.200,00
4.1.7.2.8.03.0.0.00.00.00 Transferência de Recursos do Estado para Programas de	142.200,00	145.100,00	148.200,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 15/09/2017 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020	
5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUMIRIM				
4.1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas (142.200,00	145.100,00	148.200,00
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas	142.200,00	145.100,00	148.200,00
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.01	Farmácia Básica	33.000,00	33.700,00	34.400,00
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.02	Coofinanciamento Atenção básica	79.200,00	80.800,00	82.500,00
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.03	NASF - Nucleo de Apoio a saúde na família	30.000,00	30.600,00	31.300,00
Total entidade:		1.531.800,00	1.563.100,00	1.595.300,00
Total geral:		28.692.974,32	28.293.190,00	29.020.140,00

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
Prefeito

JULIANO BABINSKI
Contador CRC/SC 026.089/O-9

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Anexo 1.4 - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Despesas

Seleção: Alteração em 15/09/2017 (C)

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Programa	R\$ 1,00		
	2018	2019	2020
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM			
0 ENCARGOS E OPERAÇÕES ESPECIAIS	1.796.500,00	2.060.500,00	2.219.500,00
2 COORDENAÇÃO SUPERIOR	532.000,00	548.000,00	564.000,00
3 GESTÃO ADMINISTRATIVA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	2.162.876,50	2.145.509,60	2.159.798,00
4 AÇÕES DE PARCERIAS	315.100,00	329.800,00	335.800,00
13 Gestão e modernização da educação infantil	1.687.700,00	1.719.900,00	1.766.100,00
14 Gestão e modernização do ensino fundamental	5.351.141,80	5.467.068,80	5.597.034,00
15 Ações de apoio ao ensino médio	202.500,00	206.600,00	210.800,00
17 Apoio ao Ensino Superior	175.000,00	178.000,00	180.000,00
18 GESTÃO DO CONTROLE INTERNO	108.000,00	112.000,00	119.000,00
19 DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	1.428.000,00	1.468.500,00	1.494.100,00
20 MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL	15.000,00	15.000,00	15.000,00
23 DIFUSÃO CULTURAL	145.000,00	145.000,00	145.000,00
25 ESPORTE E LAZER INTEGRADO	480.000,00	480.000,00	491.000,00
26 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.406.200,00	2.416.624,40	2.425.014,50
27 POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO	1.111.000,00	1.134.500,00	1.171.000,00
29 MOBILIDADE URBANA	1.568.800,00	411.300,00	408.800,00
32 FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.525.724,32	1.547.400,00	1.573.900,00
33 MORAR BEM	10.000,00	10.000,00	10.000,00
34 GERAÇÃO DE RENDA	10.000,00	10.000,00	10.000,00
35 SANEAMENTO BÁSICO	15.000,00	20.000,00	20.000,00
Total da entidade:	21.045.542,62	20.425.702,80	20.915.846,50
5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUMIRIM			
5 ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	4.272.731,70	4.376.687,20	4.505.293,50
6 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE	2.144.500,00	2.185.400,00	2.226.400,00
8 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	124.500,00	127.800,00	135.100,00
9 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	79.700,00	81.600,00	82.500,00
Total da entidade:	6.621.431,70	6.771.487,20	6.949.293,50
8 - CAMARA MUNICIPAL DE IPUMIRIM			
1 PROCESSO LEGISLATIVO	1.006.000,00	1.076.000,00	1.135.000,00
4 AÇÕES DE PARCERIAS	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Total da entidade:	1.026.000,00	1.096.000,00	1.155.000,00
Total geral:	28.692.974,32	28.293.190,00	29.020.140,00

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
Prefeito

JULIANO BABINSKI
Contador CRC/SC 026.089/O-9

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário

Seleção: Alteração em 15/09/2017 (C)

Especificação	2015	2016	2017	2018	2019	2020
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVIII)=(XII+XV+XVI+XVII)	22.635.280,00	23.806.400,00	24.167.540,00	28.493.474,32	27.866.690,00	28.482.640,00
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XVIII)	(694.500,00)	(840.500,00)	129.500,00	(991.700,00)	232.200,00	340.100,00

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
Prefeito

JULIANO BABINSKI
Contador CRC/SC 026.089/O-9

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo IV - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal

Especificação	2015 (b)	2016 (c)	2017 (d)	2018 (e)	2019 (f)	2020 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	302.963,16	1.018.126,79	923.614,79	2.024.380,47	1.651.781,44	1.277.317,05
Contratual	193.148,25	920.383,82	834.894,14	1.944.682,14	1.581.105,43	1.215.663,36
Demais contribuições sociais	109.814,91	97.742,97	88.720,65	79.698,33	70.676,01	61.653,69
DEDUÇÕES (II)	1.860.659,56	2.218.008,07	1.850.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00
Ativo disponível	2.351.758,58	2.567.725,12	2.200.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00
(-) Restos a pagar processados	491.099,02	349.717,05	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	(1.557.696,40)	(1.199.881,28)	(926.385,21)	1.574.380,47	1.201.781,44	827.317,05
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	106.765,29	97.742,97	88.720,65	79.698,33	70.676,01	61.653,69
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	(1.664.461,69)	(1.297.624,25)	(1.015.105,86)	1.494.682,14	1.131.105,43	765.663,36
Resultado Nominal	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
	370.617,62	366.837,44	282.518,39	2.509.788,00	(363.576,71)	(365.442,07)

* : Refere-se ao resultados_nominais_valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário anterior ao previsto no exercício 2015 no resultados_nominais_valor de R\$ (2.035.079,31).

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
Prefeito

JULIANO BABINSKI
Contador CRC/SC 026.089/O-9

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo V - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida

Especificação	2015	2016	2017	2018	2019	2020
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	302.963,16	1.018.126,79	923.614,79	2.024.380,47	1.651.781,44	1.277.317,05
Contratual	193.148,25	920.383,82	834.894,14	1.944.682,14	1.581.105,43	1.215.663,36
Demais contribuições sociais	109.814,91	97.742,97	88.720,65	79.698,33	70.676,01	61.653,69
DEDUÇÕES (II)	1.860.659,56	2.218.008,07	1.850.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00
Ativo disponível	2.351.758,58	2.567.725,12	2.200.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00
(-) Restos a pagar processados	491.099,02	349.717,05	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00
DCL (III) = (I - II)	(1.557.696,40)	(1.199.881,28)	(926.385,21)	1.574.380,47	1.201.781,44	827.317,05

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
Prefeito

JULIANO BABINSKI
Contador CRC/SC 026.089/O-9

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

Página: 1/1
Data: 01/09/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo VI - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Seleção: Alteração em 15/09/2017 (C)

LRF Art. 12, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000

Especificação	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (I)	32.176.174,32	32.878.570,00	33.731.920,00
Receita Tributária	1.671.500,00	1.704.900,00	1.739.000,00
Receita de Contribuição	143.800,00	145.300,00	146.800,00
Receita Patrimonial	199.200,00	202.400,00	205.600,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	150.300,00	151.900,00	153.600,00
Transferências Correntes	29.881.274,32	30.540.970,00	31.350.920,00
Outras Receitas Correntes	130.100,00	133.100,00	136.000,00
DEDUÇÕES (II)	(4.483.200,00)	(4.585.380,00)	(4.711.780,00)
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	(4.483.200,00)	(4.585.380,00)	(4.711.780,00)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	27.692.974,32	28.293.190,00	29.020.140,00

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
Prefeito

JULIANO BABINSKI
Contador CRC/SC 026.089/O-9

ESTADO DE SANTA CATARINA**MUNICÍPIO DE IPUMIRIM**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Anexo VII - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

Página: 1/1

Data: 01/09/2017

LRF, art 4º, § 3º

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
I) Demandas judiciais contra o município, transitadas em julgado ou com liminar concedida; II) Ocorrência de intempéries, epidemias ou agravos na saúde pública; III) Alteração na legislação tributária federal ou em programas federais em que o município é partícipe, posteriormente ao encaminhamento das peças orçamentárias e que acarrete aumento de despesas ao município.	98.000,00	a - Utilização dos recursos fixados na reserva de contingência; b - Anulação de dotações orçamentárias de despesas não vinculadas; c - Utilização, se existir, do superávit financeiro ou excesso de arrecadação em fontes passíveis de aplicação no objeto.	98.000,00
SUBTOTAL	98.000,00	SUBTOTAL	98.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
I) Queda na arrecadação tributária em função de desaceleração econômica ou por incentivos concedidos pelas esferas estadual e federal; II) Concessão de benefícios fiscais por parte do município, que impliquem a redução da arrecadação; III) Redução da arrecadação de receitas relativas a transferências legais e prestação de serviços, em função de redução ou supressão de programas estaduais ou federais ou ainda, pela isenção de taxas ou não prestação de serviços.	2.000,00	a - limitação de empenhos na forma prevista na LDO; b - Redução dos serviços extra-ordinários; c - Redução das gratificações de função; d - Exoneração servidores lotados em cargos em comissão e em caráter temporário; e - Redução de no mínimo 10%(dez por cento) nos gastos com telefonia, energia elétrica, água e combustíveis; f - Redução na prestação de serviços gratuitos instituídos por lei municipal; g - Redução na distribuição de medicamentos não integrantes da farmácia básica; h - Redução de outras despesas de custeio que não comprometam serviços essenciais; i - Suspensão ou extinção de ações não essenciais e supressão de investimentos.	2.000,00
SUBTOTAL	2.000,00	SUBTOTAL	2.000,00
TOTAL	100.000,00	TOTAL	100.000,00

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
PrefeitoJULIANO BABINSKI
Contador CRC/SC 026.089/O-9



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM**

LDO 2018

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE RECEITAS PARA O EXERCÍCIO DE 2.018

**PARÂMETROS MACROECONÔMICOS UTILIZADOS NA MEMÓRIA DE CÁLCULO
PARA FIXAR A RECEITA E DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2.018 NA FORMA
ESTABELECIDADA PELO ARTIGO 12 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2.000**

Em maio de 2.000, através da Lei Complementar nº 101/2.000, ficou bem claro o objetivo explícito da política fiscal, que tem sido a estabilização e diminuição da dívida Pública para todos os Entes da Federação.

Pela Lei acima especificada, em seu artigo 12, assim determina: *“as previsões da receita observarão as normas técnicas, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e será acompanhado de demonstrativo de sua evolução, nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referir, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas”*.

Para fixar os valores das rubricas de arrecadação para o exercício de 2.018, não utilizou-se parâmetros de inflação e crescimento divulgados pelo governo federal, tendo em vista a turbulência econômica que observa-se no momento. É sabido, que o aumento de inflação não reflete necessariamente em aumento equânime de arrecadação no exercício posterior, tendo em vista que, geralmente, resulta numa redução de consumo.

Dessa forma, tendo-se como base a receita efetivamente arrecadada até dia 31 de julho de 2.017, projetou-se uma previsão de arrecadação destas até 31 de dezembro, a qual se projeta para o triênio 2018-2020.

Obtidos os valores de previsão de arrecadação para 2017, aplicou-se o percentual anual de 2% (dois por cento) para as receitas de transferências, exceto para o ICMS, onde se aplicou 2,5% (dois vírgula por cento), ignorando-se o estabelecido na LDO do Governo Federal para 2.018 e não se levando em consideração outras alterações macroeconômicas que possam vir ocorrer, tampouco variação no índice de participação no ICMS, tendo em vista que até o presente momento não fora divulgado o índice oficial para 2018.

Esses percentuais foram adotados em face a instabilidade econômica instalada, projetando um não crescimento linear da receita municipal com a inflação, tendo em vista que o varejo a nível nacional tem registrado queda nas vendas, o que influi nas transferências de ICMS e FPM.

Para as receitas tributárias e demais receitas próprias do Município, na forma da legislação vigente, em especial o nosso Código Tributário, ignorou-se o IPC-A e não



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM**

aplicou-se a variação do PIB, uma vez por tratar-se de receitas cuja base de cálculo não excede o movimento econômico e a redução na construção civil, bem como o aumento da inadimplência tem afetado receitas como o ISS, ITBI e IPTU. Portanto, para essas receitas aplica-se o índice de 2 % (dois por cento).

Com a aplicação da fórmula se obteve valores em nível de reais e centavos e, para seu arredondamento, utilizou-se o método estatístico de arredondamento de R\$ 100,00 em R\$ 100,00 (cem em reais) isto é, para valores menores de R\$ 100,00 acrescentou-se para maior.

Nas ações continuadas das despesas foram utilizados os valores dos programas previstos para o PPA 2018/2021, com a respectiva adequação estabelecida em projeto de lei específica e aplicar-se-á a metodologia acima para projetar a receita do exercício, com alguns incrementos em determinadas ações em face da expansão de atividades continuadas, agregado a isso as médias ocorridas/previstas para o exercício corrente, limitando-as a previsão da receita e não ao seu real crescimento, tendo em vista que haverá necessidade de medidas de contenção.

Ipumirim-SC, 01 de setembro de 2.017

**Volnei Antônio Schmidt
Prefeito de Ipumirim**